

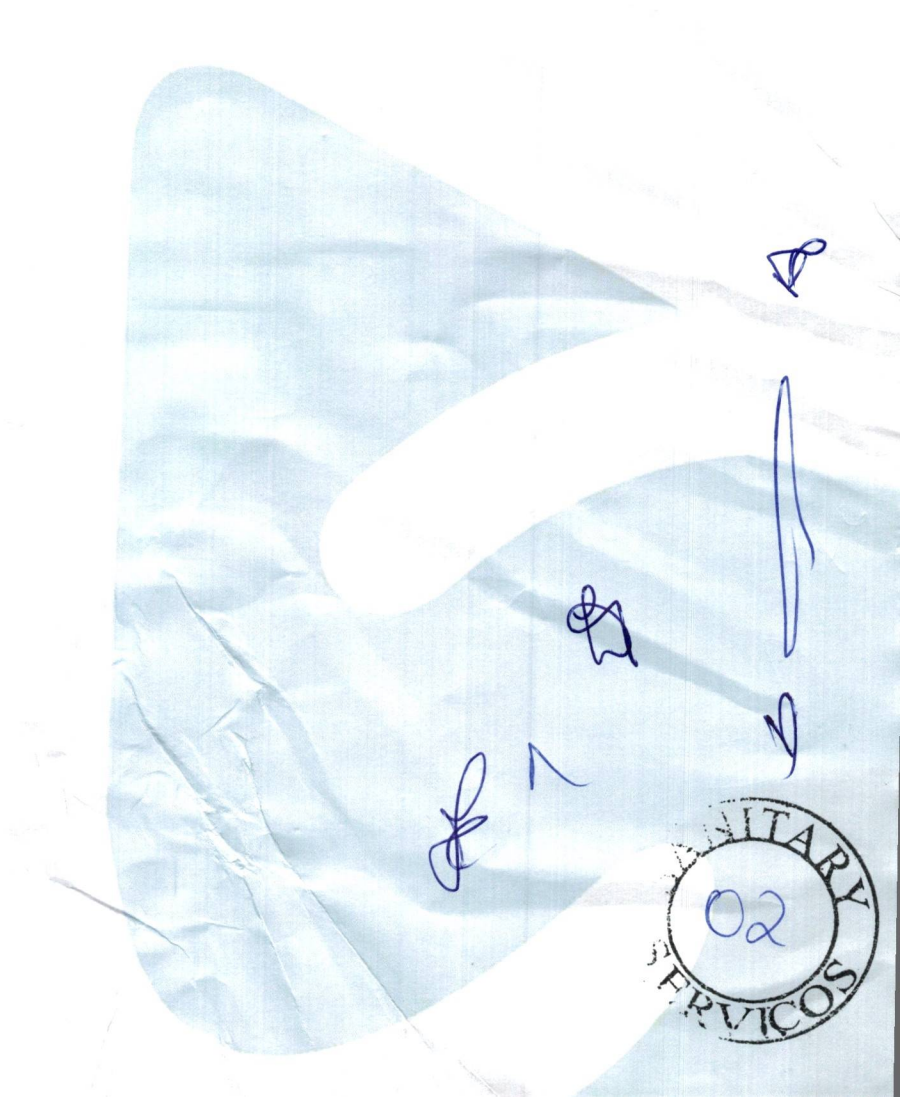
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza urbana em geral, capinação, varrição, roçadas mecanizadas e manuais nas vias e logradouros públicos pavimentadas ou não, jardinagem, pintura de meio-fio, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos, raspagem mecanizada de sarjetas e vias pavimentadas, serviços de desobstrução mecânica de bocas de lobo, ramais e galerias de águas pluviais, limpeza e saneamento da Orla durante a temporada de verão, com fornecimento de maquinários, equipamentos, materiais e mão de obra e a destinação dos resíduos em locais devidamente licenciados, conforme especificação contida neste Termo de Referência e seus Anexos.

Março de 2022.

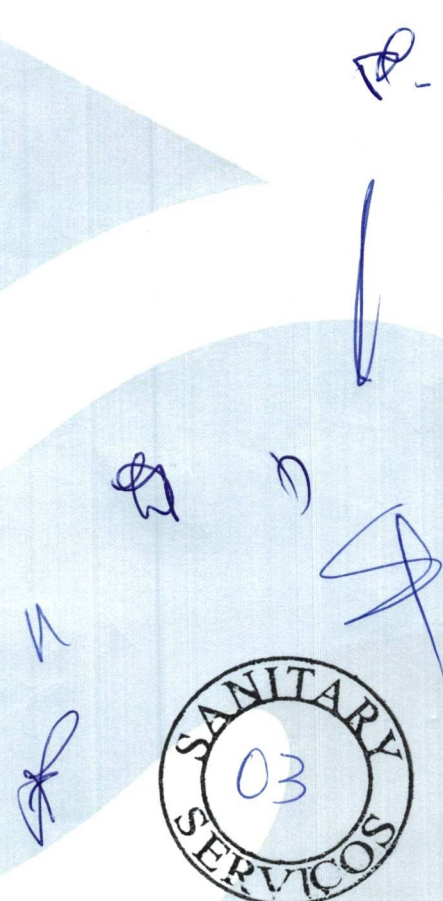


6 – DA HABILITAÇÃO





6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1539240524

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1539240524

NOME: **ANDERSON SANDRINI BOTEGA**

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: **3026440 SSP SC**

CPF: **020.359.299-93** DATA NASCIMENTO: **08/02/1977**

FILIAÇÃO: **CLAUDIO ASEL BOTEGA**
AUREA SANDRINI BOTEGA

PERMISSÃO: **0000000000** ACC: **0000000000** CAT/MB: **AMB**

Nº REGISTRO: **01875351941** VALIDADE: **03/08/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **10/02/1995**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **TUBARÃO, SC** DATA DE EMISSÃO: **09/08/2017**

24840156464
 SC126993661

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

DE NATRAN CONTRAN



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por IASMIN IZIDORIO ELIAS, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 17:19:20 GMT-03:00, CNS: 10.880-3 - 2º Tabelionato de Notas e Protocolo de Títulos da Comarca/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE TUBARÃO/SC

Gustavo Soares de Souza Lima – Tabelião

Rua Lauro Muller, 500, Centro, Tubarão/SC, CEP 88701-100 | (48) 3626-0868 | contato@2tt.com.br

Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Tubarão-SC, 10/08/2021 17:16. Documento assinado digitalmente por: IASMIN IZIDORIO ELIAS:10135560977, em 10/08/2021, com validade assegurada pela MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-BR). Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCGJ/SC.

Emolumentos:
Desmaterialização (1): R\$ 4,02
ISS: R\$ 0,00
Selos (1): R\$ 2,82
Total: R\$ 6,84



[Handwritten signatures and stamps]

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por IASMIN IZIDORIO ELIAS, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 17:19:20 GMT-03:00, CNS: 10.880-3 - 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1476759662

PROBANDO PLÁSTICAS
 1476759662

Nome: JESSICA DA ROSA DE PIERRI

DOC. IDENTIDADE (CÓDIGO, ESPECIE, UF): 5441828 SSP SC

CPF: 089.234.379-59 DATA DE NASCIM.: 28/10/1992

PERMITESSO: JOEL DE PIERRI, MARIA SILVANA MEDEIROS DA ROSA DE PIERRI

IP REGISTRO: 05562586827 VALIDADE: 29/05/2022 PRESENTAÇÃO: 07/08/2012

Observações:

Assinatura: *Jessica da Rosa*

LOCAL: TUBARÃO, SC DATA DE EMISSÃO: 02/06/2017

24552683778 3C125528809

SANTA CATARINA

DETRAN CONTRAN



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FELIPE OTAVIO DA SILVA FERREIRA, em sexta-feira, 29 de outubro de 2021 17:48:08 GMT-03:00, CNS: 10.880-3 - 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE TUBARÃO/SC

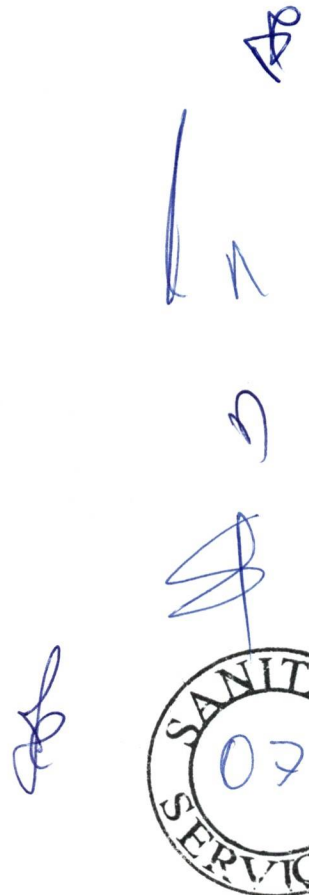
Gustavo Soares de Souza Lima – Tabelião

Rua Lauro Muller, 500, Centro, Tubarão/SC, CEP 88701-100 | (48) 3626-0868 | contato@2tt.com.br

Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Tubarão-SC, 29/10/2021 17:41. Documento assinado digitalmente por: FELIPE OTAVIO DA SILVA FERREIRA:08616063960, em 29/10/2021, com validade assegurada pela MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-BR). Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCG/SC.



Emolumentos:
Desmaterialização (1): R\$ 4,02
ISS: R\$ 0,00
Selos (1): R\$ 2,82
Total: R\$ 6,84



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FELIPE OTAVIO DA SILVA FERREIRA, em sexta-feira, 29 de outubro de 2021 17:48:08 GMT-03:00, CNS: 10.880-3 - 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROCURAÇÃO

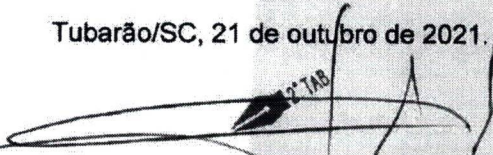
Pelo presente instrumento particular de procuração *ad judicium et extra*, a abaixo assinada, denominada **OUTORGANTE**, nomeia e constitui sua procuradora que se denominará simplesmente **OUTORGADA**.

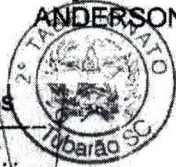
OUTORGANTE: SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ n. 22.669103/0001-81, com endereço na Rua Dr. Otto Feuerschuette, 43, sala 1, Vila Moema, Tubarão/SC, CEP 88705-020, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. ANDERSON SANDRINI BOTEGA, portador do RG n° 3.026.440, e CPF sob o n°. 020358.299-33.

OUTORGADA: JÉSSICA DA ROSA DE PIERI, portadora do RG n° 5441828, e CPF sob n°. 085.234.379-59, residente na Rua Aldo Hulse, n° 537, Passo do Gado, Tubarão/SC, CEP 88701-470.

OBJETO e PODERES: Por este instrumento particular de mandato, a OUTORGANTE nomeia e constitui sua bastante procuradora, para realizar todos os atos de representação e defesa de direitos em processos licitatórios junto a quaisquer órgãos, entidades e demais estruturas e instituições do Poder Público municipal, estadual, distrital e federal, podendo requerer e apresentar, por escrito ou oralmente, documentos, pedidos de esclarecimentos, propostas de preços e técnicas, recursos, contrarrazões, lances, assim como realizar quaisquer atos e ações em nome da OUTORGANTE a fim de proteger os interesses da empresa em quaisquer processos licitatórios, sob qualquer modalidade, possuindo poderes inclusive para apresentar impugnações e recursos administrativos, bem como representar a empresa na fase de credenciamento e nas sessões públicas, enfim, todos os atos necessários para assegurar seus direitos em processos de licitação pública em qualquer local do território nacional, bem como, os poderes para celebrar contratos administrativos, distratos e aditivos junto ao Poder Público.

Tubarão/SC, 21 de outubro de 2021.


SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI
ANDERSON SANDRINI BOTEGA



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Gustavo Soares de Souza Lima - Tabelião

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo e dou fé.
ANDERSON SANDRINI BOTEGA que assina por SANITARY...
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.

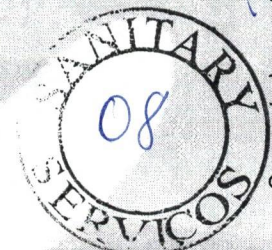
Valor: R\$ 3,52 | Selo R\$ 2,82 | = Total R\$ 6,34
Selo digital de Fiscalização: Normal GGR21769-ZOWF



Confira os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo
Tubarão - 29 de outubro de 2021

CLARISSA MARGOTTI MENDES - Escrevente

Rua Leão Muller, 500, Centro | Tubarão | SC | 88701-100 | 48 3626-0468 | contato@2ti.com.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FELIPE OTAVIO DA SILVA FERREIRA, em sexta-feira, 29 de outubro de 2021 17:46:04 GMT-03:00, CNS: 10.880-3 - 2º Tabelião de Notas e Protesto de Títulos da Comarca/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE TUBARÃO/SC

Gustavo Soares de Souza Lima – Tabelião

Rua Lauro Muller, 500, Centro, Tubarão/SC, CEP 88701-100 | (48) 3626-0868 | contato@2tt.com.br

Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Tubarão-SC, 29/10/2021 17:44. Documento assinado digitalmente por: FELIPE OTAVIO DA SILVA FERREIRA:08616063960, em 29/10/2021, com validade assegurada pela MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-BR). Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCG/SC.

Emolumentos:
Desmaterialização (1): R\$ 4,02
ISS: R\$ 0,00
Selos (1): R\$ 2,82
Total: R\$ 6,84



Handwritten signatures and a circular stamp for 'SANITARY SERVICES' with the number '09' inside.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FELIPE OTAVIO DA SILVA FERREIRA, em sexta-feira, 29 de outubro de 2021 17:46:04 GMT-03:00, CNS: 10.880-3 - 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

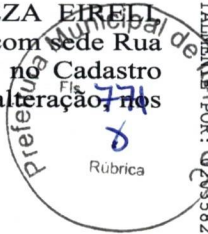
CNPJ nº 22.669.103/0001-81



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4WjX3M0C964YahRLIX_TT47LKMyKxou1-sUcOf63w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02035829933-ANDERSON SANDRINI BOTEGA

ANDERSON SANDRINI BOTEGA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/02/1977, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 020.358.299-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3026440, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA WASHINGTON LUIZ, 167, VILA MOEMA, TUBARAO, SC, CEP 88705230, BRASIL.

Titular da empresa de nome SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600151586, com sede Rua Otto Feuerschuette, 43, Vila Moema Tubarão, SC, CEP 88705020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.669.103/0001-81, delibera e ajusta a presente alteração nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA MARECHAL DEODORO, 789, CENTRO, TUBARAO, SC, CEP 88.701-010.

TUBARÃO, 11 de março de 2022.

ANDERSON SANDRINI BOTEGA

[Handwritten signature]

Req: 81200000455622

Página 1

[Handwritten signature]

14/03/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2022 Data dos Efeitos 11/03/2022

Arquivamento 20226193519 Protocolo 226193519 de 14/03/2022 NIRE 42600151586

Nome da empresa SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 248466891062881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



226193519



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
PROTOCOLO	226193519 - 14/03/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600151586
CNPJ 22.669.103/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2022
SOB N: 20226193519

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226193519

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02035829933 - ANDERSON SANDRINI BOTEGA - Assinado em 11/03/2022 às 16:15:54

(Handwritten signatures in blue ink)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/03/2022

Certifico o Registro em 14/03/2022 Data dos Efeitos 11/03/2022

Arquivamento 20226193519 Protocolo 226193519 de 14/03/2022 NIRE 42600151586

Nome da empresa SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 248466891062881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

CNPJ nº 22.669.103/0001-81

ANDERSON SANDRINI BOTEGA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/02/1977, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 020.358.299-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3026440, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado na RUA WASHINGTON LUIZ, 167, VILA MOEMA, TUBARAO, SC, CEP 88.705-230, BRASIL.

Titular da empresa de nome SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600151586, com sede Rua Doutor Otto Feuerschuette, 43, Sala 1, Vila Moema Tubarão, SC, CEP 88705020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.669.103/0001-81, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa atualiza o endereço onde exerce suas atividades RUA OTTO FEUERSCHUETTE, 43, VILA MOEMA, TUBARÃO, SC, CEP 88.705-020.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS, PRÉDIO E DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE JARDINAGEM, PAISAGISMO E LIMPEZA EM ÁREAS VERDES; CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS E RODOVIAS; SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS , SEM OPERADOR; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO; DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA; INSTALAÇÃO DE MEDIDORES E HIDRÔMETROS E ENTREGA DE FATURAS, CORTE, LIGAÇÃO, RELIGAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

Req: 81100000280753

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2021

Arquivamento 20219650942 Protocolo 219650942 de 19/02/2021 NIRE 42600151586

Nome da empresa SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267107709491700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/02/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMvL-T54gQPpHzCw9nw&chave2=Ug8cwwspH-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02035829933-ANDERSON SANDRINI BOTEGA



Handwritten signatures and initials in blue ink.



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

CNPJ nº 22.669.103/0001-81

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes



CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem o nome empresarial de SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sede da empresa é na RUA DOUTOR OTTO FEUERSCHUETTE, 43, SALA 1, VILA MOEMA, TUBARÃO, SC, CEP 88.705-020.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, em outra dependência, mediante a alteração do Ato Constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem os seguintes objetos:

- SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS, PRÉDIO E DOMICÍLIOS;
- ATIVIDADES DE JARDINAGEM, PAISAGISMO E LIMPEZA EM ÁREAS VERDES;
- CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS E RODOVIAS;
- SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS;
- SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS;
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;
- ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR;
- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO;
- DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR;
- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA;
- INSTALAÇÃO DE MEDIDORES E HIDRÔMETROS E ENTREGA DE FATURAS, CORTE, LIGAÇÃO, RELIGAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA;
- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;

Req: 81100000280753

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2021

Arquivamento 20219650942 Protocolo 219650942 de 19/02/2021 NIRE 42600151586

Nome da empresa SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267107709491700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/02/2021



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

CNPJ nº 22.669.103/0001-81



- GESTÃO DE REDES DE ESGOTO;
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS;
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS;
- COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 16/06/2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), e já totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa cabe ISOLADAMENTE a ANDERSON SANDRINI BOTEGA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLAUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Req: 81100000280753

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2021

Arquivamento 20219650942 Protocolo 219650942 de 19/02/2021 NIRE 42600151586

Nome da empresa SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267107709491700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/02/2021



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E
LIMPEZA EIRELI

CNPJ nº 22.669.103/0001-81

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de TUBARÃO/SC, para
exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato.



TUBARÃO/SC, 17 de fevereiro de 2021.

ANDERSON SANDRINI BOTEGA

Req: 81100000280753

Página 4

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2021

Arquivamento 20219650942 Protocolo 219650942 de 19/02/2021 NIRE 42600151586

Nome da empresa SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267107709491700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/02/2021





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219650942



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
PROTOCOLO	219650942 - 19/02/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600151586
CNPJ 22.669.103/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2021
SOB N: 20219650942

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219650942

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02035829933 - ANDERSON SANDRINI BOTEGA

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2021

Arquivamento 20219650942 Protocolo 219650942 de 19/02/2021 NIRE 42600151586

Nome da empresa SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267107709491700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/02/2021





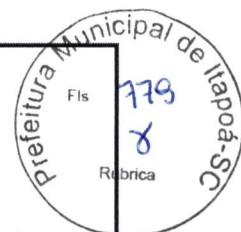
6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.669.103/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV MARECHAL DEODORO	NÚMERO 789	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 88.701-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUBARAO	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MIRIAM.CARVALHO@GRUPOATLANTIS.COM.BR	TELEFONE (48) 3053-2565
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

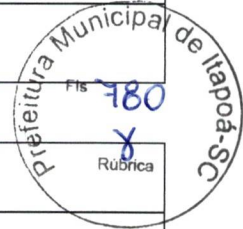
Emitido no dia **14/03/2022** às **15:46:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA



ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI				CNPJ/CPF: 22.669.103/0001-81	
NÚMERO DE CADASTRO 75099		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA		LOGRADOURO AVENIDA MARECHAL DEODORO	
NÚMERO 789	Nº CEP 88701010	BAIRRO CENTRO	COMPLEMENTO AO LADO DEPOSITO CASAS FRETTA	MUNICÍPIO - UF TUBARÃO - SC	Nº APTO.
ABERTURA 06/06/2019	CADASTRO 06/06/2019	INSC. ESTADUAL	E-MAIL 	WEBSITE	TELEFONE 48 30532565

CONTADOR: **613012 - ROMILTON BAGGIO**

ATIVIDADES DA EMPRESA		
CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
50073	0161-0/03	FLORESTAMENTO, REFORESTAMENTO, SEMEADURA, ADUBAÇÃO, REPARAÇÃO DE SOLO, PLANTIO, SILAGEM, COLHEITA, CORTE E DESCASCAMENTO DE ÁRVORES, SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E DOS SERVIÇOS CONGÊNERES INDISSOCIÁVEIS DA FORMAÇÃO, MANUTENÇÃO E COLHEITA DE FL
50583	3600-6/01	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
50585	3701-1/00	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
50586	3702-9/00	LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES.
50587	3811-4/00	VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS QUAISQUER.
50588	3812-2/00	VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS QUAISQUER.
50589	3821-1/00	CONTROLE E TRATAMENTO DE EFLUENTES DE QUALQUER NATUREZA E DE AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS.
50590	3822-0/00	CONTROLE E TRATAMENTO DE EFLUENTES DE QUALQUER NATUREZA E DE AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS.
50596	3900-5/00	LIMPEZA E DRAGAGEM DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAÍAS, LAGOS, LAGOAS, REPRESAS, AÇUDES E CONGÊNERES.
50599	4211-1/01	EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCR
50914	5223-1/00	GUARDA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS TERRESTRES AUTOMOTORES, DE AERONAVES E DE EMBARCAÇÕES.
50923	5240-1/99	SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS, UTILIZAÇÃO DE AEROPORTO, MOVIMENTAÇÃO DE PASSAGEIROS, ARMAZENAGEM DE QUALQUER NATUREZA, CAPATAZIA, MOVIMENTAÇÃO DE AERONAVES, SERVIÇOS DE APOIO AEROPORTUÁRIOS, SERVIÇOS ACESSÓRIOS, MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS, LOGÍSTICA E CON
51068	7112-0/00	ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E OUTROS, RELACIONADOS COM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS PARA TRABALHOS DE ENGENHARIA.
51111	7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
51117	7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
51132	8121-4/00	LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES. Ativ. Principal
51134	8129-0/00	LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES.
51135	8130-3/00	DECORAÇÃO E JARDINAGEM, INCLUSIVE CORTE E PODA DE ÁRVORES.
51144	8299-7/01	ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANÁLISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE CADASTRO E SIMILARES.
51553	8211-3/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
51581	7820-5/00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

OUTRAS INFORMAÇÕES	
EMPRESA BAIXADA	NÃO
CATEGORIA	ISSQN / TLL
TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	SIM
TIPO DE ISS	VARIÁVEL
OPTANTE SIMPLES	NÃO
TAXA BOMBEIRO	NÃO
ÁREA M²	100.000000
TAXA POLÍCIA	NÃO
NATUREZA JURÍDICA	E.I.R.E.L.I

SÓCIOS DA EMPRESA	
618975	ANDERSON SANDRINI BOTEGA
963820	SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA

(Handwritten signatures and stamps)

SANITARY SERVICOS
19



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 22.669.103/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:54:22 do dia 13/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2022.

Código de controle da certidão: **7E00.8AEA.5012.4432**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI**
CNPJ/CPF: **22.669.103/0001-81**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140032685868**
Data de emissão: **02/03/2022 13:49:16**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **01/05/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/03/2022 13:49:16





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

PARA VALIDAÇÃO DESTES DOCUMENTOS ACESSO O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR. ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA

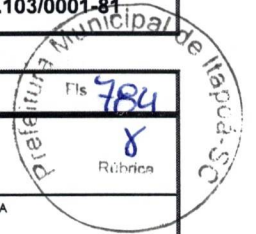
Nº 0097954

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC 75099	TÍTULO ESTABELECIMENTO SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	CPF / CNPJ 22.669.103/0001-81
----------------------------	--	---

Endereço do Contribuinte

ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL DEODORO	NÚMERO 789
NÚMERO CEP 88701010	MUNICÍPIO - UF TUBARÃO - SC
NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA



Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 02035829933	NOME DO REQUERENTE Anderson Sandrini Botega	FINALIDADE Participação de licitação
OBSERVAÇÕES cnd		

Data de Emissão: 18/03/2022

Data de Validade: 16/06/2022

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 001 de 27 de dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o acima descrito, **NADA DEVE** à Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, ressalvado o direito do FISCO MUNICIPAL, quanto a qualquer débito que venha a ser apurado.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Tubarão, 18 de Março de 2022



Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.669.103/0001-81

Razão Social: SANITARY SERV DE CONS E LIMP EIRELI ME

Endereço: R DOUTOR OTTO FEUERSCHUETTE 43 SALA 201 / VILA MOEMA /
TUBARAO / SC / 88705-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2022 a 17/04/2022

Certificação Número: 2022031901490987981904

Informação obtida em 21/03/2022 13:27:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.669.103/0001-81

Certidão nº: 57403866/2021

Expedição: 20/12/2021, às 11:38:18

Validade: 17/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.669.103/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

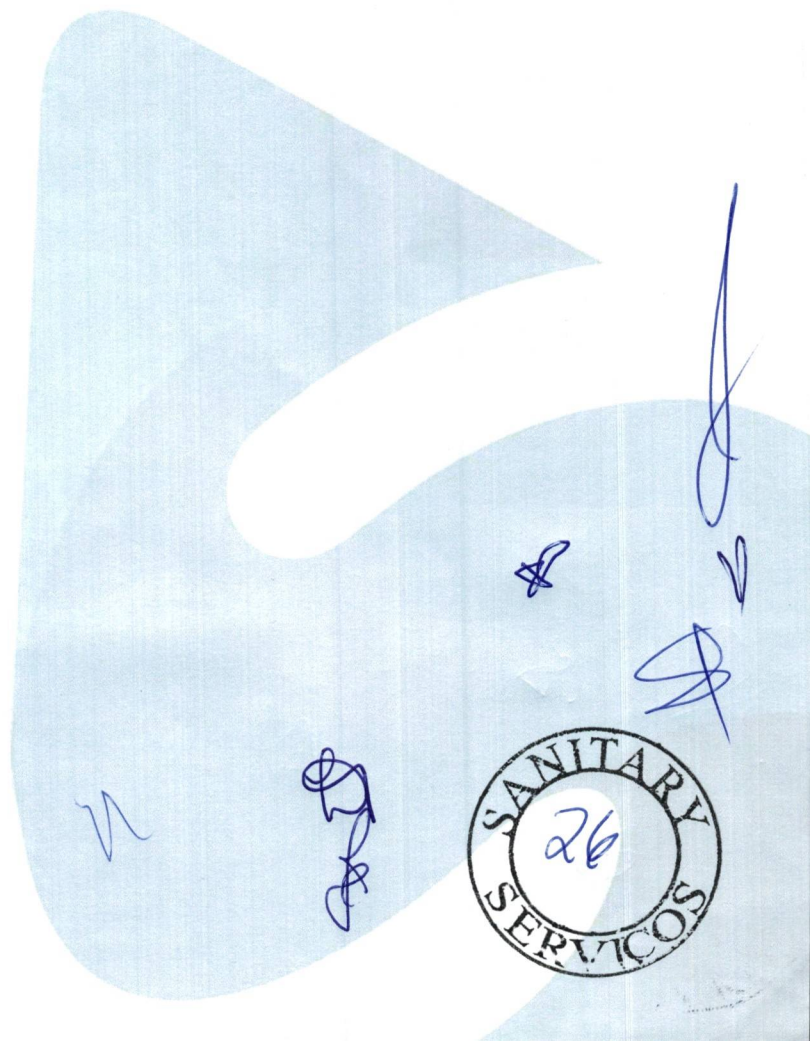
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





6.3 – HABILITAÇÃO TÉCNICA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Aprovado em: 17/08/2015

CNPJ: 22.669.103/0001-81

Registro: 136593-8

Endereço: RUA DOUTOR OTTO FEUERSCHUETTE 43 SL 1 VILA MOEMA
 88705-020 TUBARAO SC

Número da alteração contratual: 4

Data da certificação: 22/02/2021

Capital social atual: R\$ 900.000,00 - NOVECENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: REGISTRO APROVADO NO CREA-SC PARA A AREA DA AGRONOMIA, ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL, ENGENHARIA QUIMICA E ENGENHARIA ELETRICA: SERVICIO DE LIMPEZA, HIGIENIZACAO E CONSERVACAO DE IMOVEIS, PREDIOS E DOMICILIOS; ATIVIDADES DE JARDINAGEM, PAISAGISMO E LIMPEZA DE AREAS VERDES; SERVICIO DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS; SERVICIO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO; DESCONTAMINACAO E SERVICOS DEGESTAO DE RESIDUOS; SERVICOS DE ENGENHARIA; PRESTACAO DE SERVICOS DE VERIFICACAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA E AGUA; INSTALACAO DE MEDIDORES E HIDROMETROS E CORTE, LIGACAO E RELRELIGACAO DO FORNECIMENTO DE AGUA E ENERGIA ELETRICA; CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA; GESTAO DE REDES DE ESGOTO; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: JEFFERSON DA SILVA GARCIA

Responsabilidade Técnica aprovada em 22/03/2018

Registro: SC S1 040038-4 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2506183876

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome: FERNANDO CORDOBA PINTO

Responsabilidade Técnica aprovada em 19/02/2021

Registro: SC S1 065817-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500020797

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuições do Profissional: RESOLUCAO 310 DE 23/07/1986, DO CONFEA RESOLUCAO 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

Nome: VITOR SANDRINI CASTELO BRANCO

Responsabilidade Técnica aprovada em 10/08/2021

Registro: SC S1 083098-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2503863787

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA."

Nome: RAFAEL SOARES SANDRINI

Responsabilidade Técnica aprovada em 19/02/2021

Registro: SC S1 084131-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2504383541

Título: ENGENHEIRO QUIMICO



Atribuições do Profissional:ARTIGO 17 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Nome: PEDRO CORREA FELISBINO

Responsabilidade Técnica aprovada em 11/06/2018

Registro: SC S1 148885-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2516387725

Título:ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuições do Profissional:RESOLUCAO 310/86 E RESOLUCAO 447/00, AMBAS DO CONFEA.



Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **08:16:46** do dia **11/11/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **CH12-BFEC-6FH8-D3C5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

(Handwritten signatures and stamps)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: VITOR SANDRINI CASTELO BRANCO

Aprovado em: 08/07/2021

CPF: 036.271.279-43

Registro: SC S1 083098-8

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2503863787

Endereço: AVENIDA MARECHAL DEODORO 2620 CASA FABIO SILVA
88702-000 TUBARAO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

Escola: UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Data: 24/03/2007

Atribuições profissionais: "ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA."

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:07:10** do dia **25/03/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **8HCB-72EC-3756-CHA1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

[Assinatura]

[Assinatura]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento de prestação de serviço, que entre si celebram, de um lado **SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.669.103/0001-81, estabelecida à Rua Dr. Otto Feuerschuette, nº 43, sala 1, Vila Moema, Tubarão, SC, 88.705-020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **VITOR SANDRINI CASTELO BRANCO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 036.271.279-43, inscrito no RG sob o nº 4.279.317, inscrito no CREA/SC 083098-8, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 2620, bairro Oficinas, CEP 88702-000, Tubarão/SC., doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE é pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Otto Feuerschuette, nº 43, sala 1, Vila Moema, Tubarão, SC, 88.705-020, atua nas áreas de serviços de conservação e limpeza.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – Por este instrumento obriga-se o CONTRATADO a prestar serviços técnicos de engenheiro agrônomo, mediante remuneração mensal da CONTRATANTE ao CONTRATADO, a fim de que este seja responsável técnico daquela, respondendo pelas atividades concernentes aos serviços de suas atribuições.

Parágrafo único – Entende-se por responsabilidade técnica do CONTRATADO pelas atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – Declara, neste ato, o CONTRATADO, conhecer a complexidade e o nível dos serviços técnicos que se faz necessário na prestação dos serviços ora contratados.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – A prestação dos serviços técnicos de engenheiro de que trata este instrumento particular compreende aqueles serviços elencados na tabela 1 – Entendimento (Atividades Técnicas) do manual de procedimento da **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, que segue anexo ao presente instrumento.

DA CARGA HORÁRIA

CLÁUSULA QUINTA – Os serviços descritos neste instrumento, bem como, em seus anexos, serão realizados das 13:30 às 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total de 10 (dez) horas semanais.

DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEXTA – Pelos serviços descritos na cláusula segunda e quarta deste instrumento, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os seguintes valores.

I – R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais) por mês de serviço efetivamente prestado, a serem pagos no 10º dia dos meses subseqüente ao mês em que o serviço tenha sido efetivamente prestado pelo CONTRATADO, conforme a remuneração mínima estabelecida a categoria, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.950 de 22 de abril de 1996.

§ 1º – Os valores mencionados no inciso I desta cláusula não representarão salário em nenhuma hipótese.

§ 2º – Para cada pagamento efetuado, do valor constante no inciso I da presente cláusula, o CONTRATADO emitirá a CONTRATANTE os respectivos recibos.

DO PRAZO

CLÁUSULA SÉTIMA – A prestação dos serviços hora ajustada tem início em 02 de agosto de 2021, prorrogando-se por tempo indeterminado.

O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, por qualquer das partes, com aviso por escrito e antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 1º – Declara o CONTRATADO ter ciência, e desde já expressa sua concordância com a alteração desse prazo, para mais ou para menos, dependendo das necessidades da CONTRATANTE.

§ 2º – A alteração ou redução desse prazo, consoante ajustado no parágrafo anterior, não causará qualquer acréscimo no valor dos pagamentos que não esteja devidamente ajustado neste instrumento, bem como não produzirá qualquer multa ou indenização.

DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CLÁUSULA OITAVA – Compromete-se o CONTRATADO em executar os serviços objetos do presente contrato, empregando boa técnica, compatível com os padrões de primeira qualidade e produtividade necessários ao serviço ora contratado, observado as disposições expressas nas cláusulas anteriores do presente contrato.

DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL

CLÁUSULA NONA – O presente contrato não pode ser cedido total ou parcialmente, bem como realizada qualquer sub empreitada pelo CONTRATADO, a qualquer título, sem expressa e prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes contratantes, uma vez que inexistente subordinação entre as partes, tendo o CONTRATADO liberdade para a realização de suas funções e horários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato importa na rescisão do presente, independentemente de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato é feito em caráter irrevogável e irretratável, obrigando não só as partes contratantes, mas também seus herdeiros e sucessores, que desde já se obrigam ao cumprimento deste contrato.

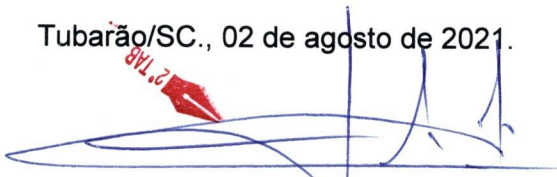
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento ao presente CONTRATO somente será válida se por instrumento inscrito, assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Qualquer disposição deste contrato que seja considerada proibida, inválida ou inexecutável em nenhuma hipótese invalidará ou afetará o mesmo como um todo ou as demais disposições contratuais.

Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão/SC, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas deste contrato.

Estando, desta forma livres e conscientemente resolvidos, sem embaraços ou coações que, por ventura possam desvirtuar suas vontades, assinam o presente em 02 (Duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que tome os devidos fins e efeitos legais a que se destina.

Tubarão/SC., 02 de agosto de 2021.



SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI
CNPJ nº 22.669.103/0001-81
CONTRATANTE



VITOR SANDRINI CASTELO BRANCO
CPF nº 036.271.279-43
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Myllena Rodrigues da Sousa
CPF: 111.054.679-37

NOME: Debora Sandra Botega
CPF: 072 870 809-40

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Gustavo Soares de Souza Lima - Tabelião

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo e dou fé
SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.
representado(a) por ANDERSON SANDRINI BOTEGA.....

Emol: R\$ 3,52 | Selo R\$ 2,82 | ISS R\$ 0,00 = Total R\$ 6,34
Selo digital de Fiscalização Normal GEG02663-8NQQ

Confira os dados do Ato em www.tjcc.jus.br/selo
Tubarão - 4 de agosto de 2021

FELIPE OTÁVIO DA SILVA FERREIRA - Escrevente
Rua Lauro Müller, 500, Centro | Tubarão | SC | 88701-100 | 48 3626-0868 | contato@2ti.com.br



6.3.1.4 – CAPACIDADE TÉCNICA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020120653
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JEFFERSON DA SILVA GARCIA**
Registro.....: SC S1 040038-4
C.P.F.....: 597.053.969-49
Data Nasc....: 01/03/1966
Títulos.....: ENGENHEIRO AGRONOMO
DIPLOMADO EM 19/04/1995 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC



•ART 7266182-0

Empresa.....: SANITARY SERVICOS DE CONSERV E LIMPEZA EIRELI
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Endereço Obra: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO S N VIAS E LOGRADO
Bairro..... DIVERSOS BAIRROS
88375 - NAVEGANTES - SC

Registrada em: 21/01/2020 Baixada em.. 13/08/2020
Período (Previsto) - Início: 20/12/2019 Término.....: 20/03/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

EXECUCAO
COORDENACAO
ROCADA
Dimensão do Trabalho ... 1.140.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SUPERVISAO
ROCADA
Dimensão do Trabalho ... 1.140.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
COORDENACAO
ROCADA
Dimensão do Trabalho ... 91.200,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SUPERVISAO
ROCADA
Dimensão do Trabalho ... 91.200,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
LIMPEZA
Dimensão do Trabalho ... 91.200,00 METRO(S) QUADRADO(S)
LIMPEZA
Dimensão do Trabalho ... 34.200.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)
LIMPEZA
Dimensão do Trabalho ... 7.600.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)
LIMPEZA
Dimensão do Trabalho ... 2.851.200,00 METRO(S) QUADRADO(S)
LIMPEZA
Dimensão do Trabalho ... 1.350,00 QUILOMETRO(S)

d

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico nº 252020120653 emitida em 17/08/2020

Registro realizado eletronicamente, para aferir o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do Protocolo nº 72000062781 CAT nº 252020120653 de 17/08/2020, página 1 de 7





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252020120653

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluída

EXECUCAO

COORDENACAO

CAPINA MECANIZADA

Dimensão do Trabalho ... 1.140.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SUPERVISAO

CAPINA MECANIZADA

Dimensão do Trabalho ... 1.140.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

COORDENACAO

CAPINA MECANIZADA

Dimensão do Trabalho ... 91.200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SUPERVISAO

CAPINA MECANIZADA

Dimensão do Trabalho ... 91.200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ROCADA MEC COSTAL E CAPINADEIRA ROTATIVA VARRICAO MEC MINI CARREGADEIRA E SISTEMA AUTOPROPULIDO LIMPEZA MANUAL E MEC DE PRAIAS VARRICAO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS



Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Agronomia.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000062781, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020120653

17/08/2020, 14:51:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir a validade do código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000062781 CAT nº 252020120653 de 17/08/2020, página 2 de 7





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI – ME** sediada em Tubarão - SC na Rua Doutor Otto Feuerschuette 43, sala I, Vila Moema, inscrita no CNPJ 22.669.103/0001-81, Registro no CREA – SC 136593-8; tendo como responsáveis técnicos: o Eng. Agrônomo: Jefferson da Silva Garcia – CREA/SC – 040038-4, Eng. Sanitarista e Ambiental Pedro Correa Felisbino –CREA/SC 148885-8, executou para o **MUNICÍPIO DE NAVEGANTES**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº. 100 bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, através do Contrato nº 402/2019 PMN – os Serviços Técnicos de Engenharia Sanitária especializados em “Limpeza Urbana” com fornecimento de equipamentos e mão- de obra, a serem desenvolvidos de acordo com as normas e legislação vigentes e dentro das melhores técnicas aplicáveis à atividade, observadas as normas do CREA e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

1. Dados do Município:

Cidade aeroportuária localizada no litoral norte catarinense na mesorregião do Vale do Itajaí e microrregião de Itajaí (Balneário Piçarras, Ilhota, Itajaí, Luiz Alves e Penha).

Dados extraídos do site da Prefeitura: <http://www.navegantes.sc.gov.br/c/a-cidade>:

- Área de 111,461km² com 456,6 habitantes/km²;
- População conforme estimativa IBGE 2009: 81.745 habitantes.

Navegantes tem aproximadamente 11 km de orla marítima com dunas cobertas por vegetação nativa preservada em quase toda a extensão.

2. Dados do Contrato:

Contrato número 402/2019

Edital de dispensa de Licitação: 179/2019.

Data da assinatura: 20/12/2019.

Prazo de vigência do Contrato: 03 (três) meses. Período de 20/12/2019 a 20/03/2020.

Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Urbana.

Valor do Contrato: R\$ 1.958.199,30 (um milhão novecentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e nove reais e trinta centavos).

Rua: Arnaldo Passos, nº 279 – Bairro Centro – Cidade de Navegantes
Estado de Santa Catarina - Telefone: (047) 3185-2003

E-mail: obras@navegantes.sc.gov.br



DOE ÓRGÃOS. DOE SANGUE. SALVE VIDAS.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



2.1 Serviços prestados

2.1.1 Mobilização, com execução de escritório base administrativo, operacional e almoxarife.

Os serviços foram executados em vias e logradouros públicos do município de Navegantes – SC. Na execução dos serviços foi necessária a seguinte estrutura para atender ao escopo do referido contrato.

Tabela 1 – Quantitativo de mão de obra na operação

FUNÇÃO	QUANTITATIVO
GERENTE DE CONTRATO	01
ENGENHEIRO SANITARISTA AMBIENTAL	01
ENGENHEIRO AGRONOMO	01
TÉCNICO EM AGROPECUARIA	01
ADMINISTRADOR	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01
FISCAL OPERACIONAL	03
OPERADOR DE MÁQUINA	07
MOTORISTAS	05
AGENTES DE LIMPEZA PÚBLICA	60
ROÇADORES	20
PINTORES	04

Tabela 2 – Quantitativo de veículos e equipamentos na operação

FUNÇÃO	QUANTITATIVO
CAMINHÃO BASULANTE	02
RETROESCAVADEIRA	01
MINICARREGADEIRA COM CAPINADEIRA ROTATIVA	02
MINICARREGADEIRA COM VASSOURA MECANIZADA	02
VARREDEIRA AUTOPROPELIDA	01
ROÇADEIRA TIPO COSTAL	20
SOPRADOR COSTAL	02
CAMINHÃO PRANCHA	01
ÔNIBUS P/ TRANSPORTE COLABORADORES	01
VEÍCULO TIPO VAN P/ TRANSPORTE COLABORADORES	01
TRATOR AGRÍCOLA	02
LIMPADORA E SANEADORA DE PRAIA	02

Rua: Arnaldo Passos, nº 279 – Bairro Centro – Cidade de Navegantes
Estado de Santa Catarina - Telefone: (047) 3185-2003

E-mail: obras@navegantes.sc.gov.br



DOE ÓRGÃOS. DOE SANGUE. SALVE VIDAS.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



IMPLEMENTO TRATOR CAÇAMBA BASCULANTE	01
MÁQUINA DE PINTURA DE MEIO FIO	01

2.1.2 Serviços de Roçada e capinação manual e mecanizada dotada de roçadeira tipo costal de vias e logradouros públicos com quantitativo de 380.000 m²/mês correspondente a 380,00 Km/mês.

2.1.3 Serviços de Roçada mecanizada dotada de minicarregadeiras com implemento tipo roçadeira rotativa de vias e logradouros públicos com quantitativo de 30.400 m²/mês correspondente a 76,00 Km/mês.

2.1.4 Serviços de Varrição e raspagem manual e mecanizada com minicarregadeiras com implemento tipo vassoura recolhadora de vias e logradouros públicos com quantitativo de 30.400 m²/mês correspondente a 76,00 Km/mês.

2.1.5 Serviços de Varrição mecanizada com varredeira autopropelida de grande porte com sistema e sucção de resíduos de vias e logradouros públicos com quantitativo de 11.400.000,00 m²/mês correspondente a 3.800,00 Km/mês.

2.1.6 Serviços de Limpeza e sanitização da faixa de areia de praia de forma mecanizada com Trator agrícola equipado com Saneadoras com quantitativo 2.533.333,00 m²/mês correspondente a 253,33 Km/mês.

2.1.7 Serviços de pintura de forma mecanizada com trator agrícola equipada com máquina de pintura com quantitativo 253.333,00 m/mês correspondente a 253,33 Km/mês.

2.1.8 Serviços de Limpeza e recolhimento de detritos da faixa de areia de praia de forma manual com quantitativo 950.400,00 m²/mês correspondente a 253,33 Km/mês.

2.1.9 Coleta e transporte de 328,00 toneladas por mês dos resíduos classe II-b gerados nas frentes de operação.

2.1.10 Coleta e transporte de 395,00 toneladas por mês dos resíduos classe II-a gerados nas frentes de operação.

2.1.11 Varrição manual de vias e logradouros públicos. Operação de 643 Km / mês.

2.1.12 Serviços de pintura de forma manual de meio fio e postes. Operação 101.333,00 metros linear / mês.

Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000062781 CAT nº 252020120653 de 17/08/2020, página 5 de 7



Rua: Arnaldo Passos, nº 279 – Bairro Centro – Cidade de Navegantes
Estado de Santa Catarina - Telefone: (047) 3185-2003
E-mail: obras@navegantes.sc.gov.br
DOE ÓRGÃOS. DOE SANGUE. SALVE VIDAS.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



Atestamos que no período de 23/12/2019 a 20/03/2020 tais prestações de serviços foram assessorados, orientados e executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

3. Descrição dos serviços prestados no período de 20/12/2019 a 20/03/2020.

1.1 ART nº 7266182-0 do responsável técnico JEFERSON DA SILVA GARCIA

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
1	Execução, coordenação e supervisão de Roçada e Capina, Manual e Mecanizada com roçadeira Costal de vias e logradouros públicos	M ²	1.140.000,00
2	Execução, coordenação e supervisão de Roçada Mecanizada com capinadeira rotativa de vias e logradouros públicos	M ²	91.200,00
3	Varição mecanizada e raspagem com vassoura recolhadora de vias e logradouros públicos	M ²	91.200,00
4	Varição mecanizada com sistema autopropelido de vias e logradouros públicos	M ²	34.200.000,00
5	Limpeza e Saneamento mecanizado de faixa de areia de Praia com 10 Km	M ²	7.600.000,00
6	Limpeza manual de Praias de faixa de areia de Praia com 10 Km	M ²	2.851.200,00
7	Varição manual de vias e logradouros públicos	Km	1.350,00

1.2 ART nº 7266425-8 do responsável técnico PEDRO CORREA FELISBINO

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
1	Roçada e Capina, Manual e Mecanizada com roçadeira Costal de vias e logradouros públicos	M ²	1.140.000,00
2	Roçada Mecanizada com capinadeira rotativa de vias e logradouros públicos	M ²	91.200,00
3	Varição mecanizada e raspagem com vassoura recolhadora de vias e logradouros públicos	M ²	91.200,00

Rua: Arnaldo Passos, nº 279 – Bairro Centro – Cidade de Navegantes
Estado de Santa Catarina - Telefone: (047) 3185-2003
E-mail: obras@navegantes.sc.gov.br
DOE ÓRGÃOS. DOE SANGUE. SALVE VIDAS.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



4	Varrição mecanizada com sistema autopropelido de vias e logradouros públicos	M ²	34.200.000,00
5	Limpeza e Saneamento mecanizado de faixa de areia de Praia com 10 Km	M ²	7.600.000,00
6	Limpeza manual de Praias de faixa de areia de Praia com 10 Km	M ²	2.851.200,00
7	Coleta de Resíduos de Limpeza Urbana Classe II-b (inertes)	Tonelada	985,00
8	Transporte de Resíduos de Limpeza Urbana Classe II-b (inertes)	Tonelada	985,00
9	Coleta de Resíduos de Limpeza Urbana Classe II-a	Tonelada	31,00
10	Transporte de Resíduos de Limpeza Urbana Classe II-a	Tonelada	31,00
11	Varrição manual de vias e logradouros públicos	Km	1.350,00

Reforçamos que os serviços prestados supracitados no período foram executados satisfatoriamente sem registros de ocorrência com orientação e fiscalização da equipe da Secretaria que subscreve e assinam o ATESTADO.

NAVEGANTES, 17 de agosto de 2020.

ARLINDO NUNES BARBOZA

Secretário Interino de Obras e Serviços Municipais
 CPF nº 738.924.679-00

JOSÉ FERNANDO VIEIRA
 Engenheiro Fiscal de Obras
 CREA/SC nº 56.891-4

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 NELY CONCEIÇÃO MAFFRA - TABELIA
 COMARCA DE NAVEGANTES - TABELINO SUBSTITUÍDO
 Avenida João Stabenow, 202 - Centro - Navegantes - SC - CEP: 89302-125 - Telefone: (47) 3362.125 - E-mail: nely@tabelionatodenuvegantes.com.br

Reconhecimento nº 843628 por SE MELHANCIA a(s) assinatura(s) de:
 (1) ARLINDO NUNES BARBOZA, (2) José Fernando Vieira
 Dou. Navegantes, 17 de agosto de 2020.
 Em Teste. da Verdade.

Ana Laura Andriani - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 7,00 + Selo: R\$ 5,60 - Total: R\$ 12,60
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FWY12528-DOZ.
 FWY12528-YUVN
 Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br

Mirlan Mafra Andriani

Rua: Arnaldo Passos, nº 279 – Bairro Centro – Cidade de Navegantes
 Estado de Santa Catarina - Telefone: (047) 3185-2003
 E-mail: obras@navegantes.sc.gov.br

DOE ÓRGÃOS. DOE SANGUE. SALVE VIDAS.



Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanel/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000062781 CAT nº 252020120653 de 17/08/2020, página 7 de 7





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020120954
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JEFFERSON DA SILVA GARCIA**
Registro.....: SC S1 040038-4
C.P.F.....: 597.053.969-49
Data Nasc....: 01/03/1966
Títulos.....: ENGENHEIRO AGRONOMO
DIPLOMADO EM 19/04/1995 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC



•ART 7485129-8

Empresa.....: SANITARY SERVICOS DE CONSERV E LIMPEZA EIRELI
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Endereço Obra: DIVERSAS RUAS E LOGRADOUROS DO MUNICIPIO S N
Bairro..... DIVERSOS BAIRROS
88370 - NAVEGANTES - SC
Registrada em: 24/08/2020 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 09/04/2020 Término.....: 06/10/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado esta registrado de acordo com as atribuicoes do(a) profissional na Area de Engenharia Agronoma.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000065378, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020120954
25/08/2020, 10:35:59

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico nº 252020120954 emitida em 25/08/2020

Registro realizado eletronicamente, para aferir-se o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/vlcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000065378 CAT nº 252020120954 de 25/08/2020, página 1 de 6





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020120954
Atividade em andamento



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir-se o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000065378 CAT nº 252020120954 de 25/08/2020, página 2 de 6



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and several smaller ones.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, parcialmente, para os devidos fins que **SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI – ME** sediada em Tubarão - SC na Rua Doutor Otto Feuerschuette 43, sala I, Vila Moema, inscrita no CNPJ 22.669.103/0001-81, Registro no CREA – SC 136593-8; tendo como responsáveis técnicos: o Eng. Agrônomo: Jefferson da Silva Garcia – CREA/SC – 040038-4, Eng. Sanitarista e Ambiental Pedro Correa Felisbino –CREA/SC 148885-8 e o Técnico em Agropecuária Anderson Sandrini Botega CREA/SC 076912-6, para o **MUNICÍPIO DE NAVEGANTES**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº. 100 bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, através do Contrato nº 402/2019 PMN – os Serviços Técnicos de Engenharia Sanitária especializados em “Limpeza Urbana” com fornecimento de equipamentos e mão- de obra, a serem desenvolvidos de acordo com as normas e legislação vigentes e dentro das melhores técnicas aplicáveis à atividade, observadas as normas do CREA e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

1. Dados do Município:

Cidade aeroportuária localizada no litoral norte catarinense na mesorregião do Vale do Itajaí e microrregião de Itajaí (Balneário Piçarras, Ilhota, Itajaí, Luiz Alves e Penha).

Dados extraídos do site da Prefeitura: <http://www.navegantes.sc.gov.br/c/a-cidade>:

- Área de 111,461km² com 456,6 habitantes/km²;
- População conforme estimativa IBGE 2009: 81.745 habitantes.

Navegantes tem aproximadamente 11 km de orla marítima com dunas cobertas por vegetação nativa preservada em quase toda a extensão.

2. Dados do Contrato:

Contrato número 61/2020

Edital de dispensa de Licitação: 52/2020.

Data da assinatura: 09/04/2020.

Prazo de vigência do Contrato: 06 (seis) meses. Período de 09/04/2020 a 06/10/2020.

Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Urbana.

Valor do Contrato: R\$ 2.693.010,16 (dois milhões seiscentos e noventa e três mil e dez reais e dezesseis centavos).

2.1 Serviços prestados

2.1.1 Mobilização, com execução de escritório base administrativo, operacional e almoxarifado.

Rua: Arnaldo Passos, nº 279 – Bairro Centro – Cidade de Navegantes

Estado de Santa Catarina - Telefone: (047) 3185-2003

E-mail: obras@navegantes.sc.gov.br

DOE ÓRGÃOS. DOE SANGUE. SALVE VIDAS.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



Os serviços foram executados em vias e logradouros públicos do município de Navegantes – SC. Na execução dos serviços foi necessária a seguinte estrutura para atender ao escopo do referido contrato.

Tabela 1 – Quantitativo de mão de obra na operação

FUNÇÃO	QUANTITATIVO
GERENTE DE CONTRATO	01
ENGENHEIRO SANITARISTA AMBIENTAL	01
ENGENHEIRO AGRONOMO	01
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	01
ADMINISTRADOR	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01
FISCAL OPERACIONAL	03
OPERADOR DE MÁQUINA	04
MOTORISTAS	05
AGENTES DE LIMPEZA PÚBLICA	60
ROÇADORES	20

Tabela 2 – Quantitativo de veículos e equipamentos na operação

FUNÇÃO	QUANTITATIVO
CAMINHÃO BASULANTE	02
MINICARREGADEIRA COM CAPINADEIRA ROTATIVA	02
MINICARREGADEIRA COM VASSOURA MECANIZADA	02
ROÇADEIRA TIPO COSTAL	20
SOPRADOR COSTAL	02
CAMINHÃO PRANCHA	01
ÔNIBUS P/ TRANSPORTE COLABORADORES	01
VEÍCULO TIPO VAN P/ TRANSPORTE COLABORADORES	01

2.1.2 Serviços de Roçada, capina, raspagem manual e mecanizada de vias e logradouros públicos com quantitativo de 421.200,00 m² / mês correspondente a 421,20 Km linear / mês.

2.1.3 Serviços de Varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos com aproximadamente 287.600,00 m² / mês correspondente a 115,04 Km linear / mês.

Atestamos que no período de 09/04/2020 a 24/08/2020 tais prestações de serviços foram assessorados, orientados e executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rua: Arnaldo Passos, nº 279 – Bairro Centro – Cidade de Navegantes
 Estado de Santa Catarina - Telefone: (047) 3185-2003
 E-mail: obras@navegantes.sc.gov.br

DOE ÓRGÃOS. DOE SANGUE. SALVE VIDAS.



Registro realizado eletronicamente, para acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valecertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000065378 CAT nº 252020120954 de 25/08/2020, página 4 de 6





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



3. Descrição dos serviços prestados

1.1 ART nº 7485129-8 do responsável técnico JEFERSON DA SILVA GARCIA

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
1	Execução de Serviços de Roçada, capina, raspagem manual e mecanizada de vias e logradouros públicos	M ²	2.106.000,00
2	Execução de Serviços de Roçada, capina, raspagem manual e mecanizada de vias e logradouros públicos	KM	2.106,00
3	Execução de Varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos	M ²	1.438.000,00
4	Execução de Varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos	KM	575,20

Reforçamos que os serviços prestados supracitados no período foram executados satisfatoriamente sem registros de ocorrência com orientação e fiscalização da equipe da Secretaria que subscreve e assinam o ATESTADO.

NAVEGANTES, 24 de agosto de 2020.

TABELIONATO
NAVEGANTES

[Handwritten signature]

ARLINDO NUNES BARBOZA
Secretário Saneamento Básico

TABELIONATO
NAVEGANTES

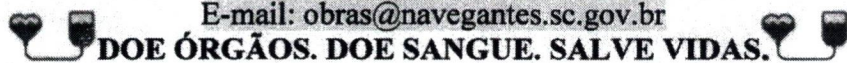
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
ESTADO DE SANTA CATARINA

JOSÉ FERNANDO VIEIRA
Engenheiro Fiscal de Obras
CREA/SC nº 56.891-4



Rua: Arnaldo Passos, nº 279 – Bairro Centro – Cidade de Navegantes
Estado de Santa Catarina - Telefone: (047) 3185-2003

E-mail: obras@navegantes.sc.gov.br



Reconhecimento de firma no verso

Registro realizado eletronicamente, part...
acesse o código QR impresso na CAT
vinculada ou direlamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/createl/valcertidao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000065378
CAT nº 252020120954 de 25/08/2020, página 5 de 6



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000065378 CAT nº 252020120954 de 25/08/2020, página 6 de 6



RECONHECIMENTO DE NOTAS E PROTESTOS
LOMARECA DE NAVEGANTES

NELY CONCEIÇÃO MAIRA - TAB
CESAR MAIRA - TABELIAO SUBSTITUTO

Reconhecimento Nº. 848015 por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
(1) ARLINDO NUNES BARBOZA, (2) José Fernando Vieira
Dout. M. Navegantes, 24 de agosto de 2020.
Em Teste da Verdade.

Suzama Aparecida Ribeiro Maira - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 7,00 + Selo: R\$ 5,00 - Total: R\$ 12,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FXB04071-PLN2,
FXB04072-ISTX
Confira os dados do selo em: selo.tscj.sc.br

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000065378
CAT nº 252020120954 de 25/08/2020, página 6 de 6



TABELIAO
NAVEGANTES



A

A

A

S
B

A



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252019105222

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JEFFERSON DA SILVA GARCIA**

Registro.....: SC S1 040038-4

C.P.F.....: 597.053.969-49

Data Nasc....: 01/03/1966

Títulos.....: ENGENHEIRO AGRONOMO

DIPLOMADO EM 19/04/1995 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC



•ART 6981346-0

Empresa.....: SANITARY SERVICOS DE CONSERV E LIMPEZA EIRELI

Proprietário..: RDL OPERACAO AEREAS LTDA

Endereço Obra: LUSSA LIBRELATO(AEROPORTO HUMBERTO BORTOLUZI

Bairro.....: AGUA BOA

88715 - JAGUARUNA

- SC

Registrada em: 20/05/2019

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 20/03/2018 Término.....: 23/06/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6972703-4

Profissional: 040038-4 JEFFERSON DA SILVA GARCIA

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Agronomia.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900038927, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019105222

22/05/2019, 10:58:14

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico nº 252019105222 emitida em 22/05/2019

Registro realizado eletronicamente, pelo acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaemv/certidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a do protocolo nº 71900038927 CAT nº 252019105222 de 22/05/2019, página 1 de 8

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019105222
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900038927 CAT nº 252019105222 de 22/05/2019, página 2 de 8



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



[Handwritten signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI – ME** sediada em Jaguaruna - SC na Estrada Geral Retiro, s/n, Lote A2, Retiro, inscrita no CNPJ 22.669.103/0001-81, Registro no CREA – SC 136593-8; Tendo como Responsável Técnico o Eng. Agrônomo Jefferson da Silva Garcia – CREA/SC – 040038-4, Eng. Sanitarista e Ambiental Pedro Correa Felisbino – CREA/SC 148885-8 e o Técnico em Agropecuária Anderson Sandrini Botega CREA/SC 076912-6, para a empresa **RDL OPERAÇÃO AÉREAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lussa Librelato, s/n, Bairro Água Boa – Jaguaruna- SC, inscrito no CNPJ 21.860.298/0001-80, através do Contrato nº 01/2016 – os Serviços Técnicos de Engenharia Sanitária especializados em “Limpeza Urbana, Conservação e Higienização” com fornecimento de equipamentos e mão- de obra, a serem desenvolvidos de acordo com as normas e legislação vigentes e dentro das melhores técnicas aplicáveis à atividade, observadas as normas do CREA, ANAC e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

O contrato teve início em 09 de novembro de 2017 com término previsto para 10 de novembro de 2018. Em 09 de julho de 2018, foi celebrado um ADITIVO prorrogando-o até 23/06/2019.

Valor do Contrato: R\$ 723.000,00 (setecentos e vinte e três mil reais)

1. Objeto do Contrato de Prestação de Serviços

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Limpeza, Conservação e higienização com fornecimento de Equipamentos e Mão de Obra, do Terminal de Passageiros do Aeroporto Regional Sul de Jaguaruna, e Roçada Mecânica e Manual e Remoção de resteva das Áreas Verdes do Aeroporto Regional Sul de Jaguaruna.

2. Serviços Prestados

- 2.1. Mobilização, com execução de escritório base administrativo, operacional e almoxarife.
- 2.2. Serviços de limpeza, conservação e higienização do saguão, escadas, salas de embarque Adjacências do Terminal de Passageiros do Aeroporto Regional Sul de Jaguaruna, com aproximadamente 2.808,84 m²/mês.
- 2.3. Serviços de Limpeza, Conservação e higienização dos Escritórios Administrativos da RDL Operações Aéreas LTDA e Areas Utilizadas pela Concessionária para Administração do Aeroporto Regional Sul de Jaguaruna, com aproximadamente 4.279,19 m²/mês.

AEROPORTO REGIONAL SUL
Rodovia Lussa Librelato, S/N – Retiro – Jaguaruna – SC – CEP 88715-000 – Caixa Postal 01
Telefone: 0**48 3624 – 8800



- 2.4. Serviços de Limpeza, Conservação e higienização dos Banheiros Existentes na Parte Interna e externa do Terminal de Passageiros do Aeroporto Regional Sul de Jaguaruna, com aproximadamente 1560,13 m²/mês.
- 2.5. Serviços de Limpeza, Conservação e higienização das Calçadas, Pátios, Elevadores, Vidraças Internas e Externas, Torre de Comando e demais áreas no Entorno do Terminal de Passageiros do Aeroporto Regional Sul de Jaguaruna.
- 2.6. Roçada mecanizada das áreas verdes do aeroporto regional sul de Jaguaruna com área de 3.000.000 m²/mês, compreendendo as cabeceiras e laterais das pistas e taxiways, bem como o sítio aeroportuário. Nesta atividade está incluso a remoção da resteva oriunda as roçada.
- 2.7. Roçada mecanizada das áreas verdes do aeroporto regional sul de Jaguaruna em áreas de taludes e obstáculos com remoção da resteva, área total de 150.000 m²/mês.
- 2.8. Roçada manual das áreas verdes do aeroporto regional sul de Jaguaruna, área aproximada de 80.470,35 m²/mês, compreendendo as cabeceiras e laterais das pistas e taxiways, bem como o sítio aeroportuário. Nesta atividade está incluso a remoção da resteva oriunda as roçada.
- 2.9. Poda de arbustos e árvores 1.000 m²/mês
- 2.10 Capina manual, raspagem manual e retirada as resteva, área total 50.000 m²/mês.
- 2.11 Varrição manual das vias de acesso e pistas 300 Km linear / mês.
- 2.12 Limpeza de Boca de lobo 50 unidades/mês.
- 2.13 Capina mecanizada, varrição mecanizada, raspagem de sarjetas e coleta mecanizada com uso de mini carregadeira área 80.000 m²/mês.
- 2.14 Serviços de limpeza e manutenção de áreas verdes aproximadamente 80.470,35 m²/mês.
- 2.15 Rocada manual e mecanizada de passeio não pavimentado em vias públicas área total 62.000 m²/mês.
- 2.16 Pintura de meio fio área total 120.000 m/mês.
- 2.17 Recomposição de pavimento asfáltico, pavimento poliédrico e pavimento pré-moldado de concreto total de 100 m²/mês.
- 2.18 Serviço de Hidro Jateamento de galerias Drenagem Pluvial, área total 4.800 m/mês.
- 2.19 Serviço de desentupimento e Hidro Jateamento de redes de coleta de esgoto sanitário 1.600 m/mês.
- 2.20 Capina elétrica, com uso de trator agrícola e gerador 50.000 m/mês.

- 2.21. Transporte dos Resíduos Classe II em caçambas estacionárias até o destino final devidamente licenciado 30 m³ / mês.
- 2.22. A execução dos serviços objeto deste Contrato obedeceu rigorosamente ao Termo de Referência e seus elementos constituídos, anexados ao contrato, tais como: memoriais, quantitativos, prescrições contidas nas presentes especificações, normas técnicas do CREA, ABNT e ANAC, bem como às regulamentações municipais.
- 2.23. A coordenação dos serviços ficou sobre responsabilidade da Superintendência do Aeroporto Regional Sul de Jaguaruna.
- 2.24. Os serviços também compreendem a Gestão das equipes responsáveis pela realização do contrato, e acompanhamento da qualidade do serviço prestado.
- 2.25. Os serviços foram desenvolvidos de acordo com as normas e legislação vigentes e dentro das melhores técnicas aplicáveis à atividade, observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como as determinações fixadas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e a nova política nacional de Concessão dos Aeroportos.

3. Equipe Técnica Pelo Contrato

3.1 QUADRO RESUMO DOS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018 A 30 DE ABRIL DE 2019, PERTENCENTES AO ENG. AGRÔNOMO JEFFERSON DA SILVA GARCIA CREA/SC 040038-4, ART 6981346-0.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Capina Manual	M ²	214.000,00
2	Varrição manual das vias de acesso e pistas	KM	1.773,00
3	Capina Mecanizada, Varrição, coleta e Raspagem de sarjetas (Mini Carregadeira)	M ²	514.000,00
4	Capina Elétrica	M ²	107.000,00
5	Roçada Mecanizada de Áreas Verdes	M ²	12.835.000,00
6	Roçada Mecanizada de Taludes	M ²	642.000,00
7	Roçada Manual de Áreas Verdes	M ²	344.000,00
8	Roçada Manual e Mecanizada de Passeio	M ²	265.000,00
9	Podas	M ²	4.270,00
10	Limpeza de Terreno e Manutenção de Áreas Verdes	M ²	344.000,00

3.2 QUADRO RESUMO DOS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018 A 30 DE ABRIL DE 2019, PERTENCENTES AO ENG. SANITARISTA E AMBIENTAL PEDRO CORREA FELISBINO CREA/SC 148885-8 E ART 6981217-8.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Limpeza e Desobstrução de Boca de Lobo	un	166,00
2	Higienização e conservação (Banheiros)	m ²	5.238,00
3	Higienização e conservação (Saguão, escadas e outras áreas)	m ²	9.430,00
4	Higienização e conservação (Escritórios)	m ²	14.367,00
5	Serviços de Hidrojateamento	m	16.116,00
6	Serviço de desentupimento de rede coletora de esgoto	m	5.372,00
7	Transporte dos Resíduos Classe II em caçambas estacionárias	m ³	156,00

4. Área de Execução dos Serviços

Os serviços foram executados em áreas internas e externas do Aeroporto Regional Sul – Humberto Ghizzo Bortoluzzi localizado à Rodovia Lussa Librelato, s/n – Retiro, Jaguaruna – SC, 88715-000, A execução dos serviços compreendeu os seguintes quantitativos.

Tabela 1 – Quantitativo dos Serviços Prestados até o dia 30 de abril de 2019

TIPO DE AREA	QUANTITATIVO
ÁREA INTERNA	4.788,40 m ²
ÁREA EXTERNA	2.506.588 m ²
VIDROS E ESQUADRIAS	682 m ²

Tabela 2 – Quantitativo de Mão de obra utilizada

FUNÇÃO	QUANTITATIVO
GERENTE DE CONTRATO	01
ENGENHEIRO SANITARISTA AMBI- ENTAL	01
ENGENHEIRO AGRONOMO	01
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	01
ADMINISTRADOR	01
OPERADOR DE MÁQUINA	01
MOTORISTA	01
AUXILIAR DE LIMPEZA	06

Tabela 3 – Quantitativo de veículos, equipamentos e ferramentas utilizadas

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
ESCRITÓRIO BASE ADMINISTRA- TIVO/OPERACIONAL	01
VEÍCULO DE PASSEIO	01
TRATOR AGRICOLA 4 X 4	01
CAMINHÃO BASCULANTE	01
ROÇADEIRA COSTAL	03
COMPUTADOR	02
IMPRESSORA	01
CAMINHAO HIDROJATO	01
MINI CARREGADEIRA COM VAS- SOURA E CAPINADEIRA	01
MOTOR SERRA	01

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Aferimento Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900038927 CAT nº 252019105222 de 22/05/2019, página 7 de 8



5. Período de execução

O contrato teve início em 09 de novembro de 2017 com término previsto para 10 de novembro de 2018. Em 09 de julho de 2018, foi celebrado um ADITIVO prorrogando-o até 23/06/2019

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Florianópolis, 21 de Maio de 2019.

ESCRIVANIA DE PAZ SANGÃO SC

Fernando Linhares de Castro
 Gerente Geral
 COD ANAC 123610
 CHS 35635

Fernando Linhares de Castro
 Administrado do Aeroporto Regional Sul

Estado de Santa Catarina
 Município de Sangão, Comarca de Jaguaruna
 Escrivania de Paz de Sangão
 ERNANE MARCOS VALIGURA - Escrivão de Paz
 Rua 27 de Setembro, 800, Centro, Sangão - SC, 88717-000 - (48) 3669-3333 -
 cartoriosangao@hotmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou
 FERNANDO LINHARES DE CASTRO (FLJ38536-F3Y6)

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,26 | 1 Selo de
 Fiscalização pago R\$ 1,55 | Total R\$ 4,81 | Recibo N°: 87834.
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Sangão, 22 de Maio de 2019

KEYTH PELLEZ HELEODORO - Escrevente



Registro realizado eletronicamente, por meio de acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no sítio: <https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 7-1900038927 do protocolo nº 7-1900038927 de 22/05/2019, página 8 de 8



Registro realizado a partir do protocolo nº 7-1900038927 de 22/05/2019, página 8 de 8



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252021127990

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JEFFERSON DA SILVA GARCIA**
Registro.....: SC S1 040038-4
C.P.F.....: 597.053.969-49
Data Nasc.....: 01/03/1966
Títulos.....: ENGENHEIRO AGRONOMO
DIPLOMADO EM 19/04/1995 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 7722407-3

Empresa.....: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EI
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Endereço Obra: VARIA RUAS E LOGRADOUROS DO MUNICIPIO S N VIA
Bairro..... VARIOS BAIRROS
88780 - IMBITUBA - SC

Registrada em: 18/03/2021 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 01/01/2021 Término.....: 01/01/2022

Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7722392-9
Profissional: 040038-4 JEFFERSON DA SILVA GARCIA

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Agronomia.

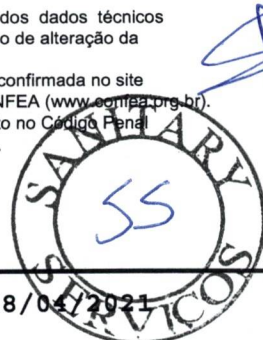
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100032005, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021127990
28/04/2021, 11:40:01

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico nº 252021127990 emitida em 28/04/2021

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valeantidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a do protocolo nº 72100032005 CAT nº 252021127990 de 28/04/2021, página 1 de 6

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021127990
Atividade em andamento



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para obter o código QR impresso na CAT
vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a 11/04/2021 do protocolo nº 72100032005
CAT nº 252021127990 de 28/04/2021, página 2 de 6



Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a circular stamp that says "SANITARY SERVICES" with the number "56" in the center.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **SANITARY SERVICOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIREELI – ME** sediada em Tubarão - SC na Rua Doutor Otto Feuerschuette 43, sala I, Vila Moema, inscrita no CNPJ 22.669.103/0001-81, Registro no CREA – SC 136593-8; através do Contrato através do Contrato nº 2020/137 – A/00 SEINFRA, prestou Serviços de Limpeza Urbana com fornecimento de insumos, equipamentos e mão- de obra, conforme informações detalhadas abaixo, para o **MUNICÍPIO DE IMBITUBA**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Ernani Cotrin nº. 601 bairro Centro, em Imbituba/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME sob nº 82.909.409/0001-90.

1. Dados do Município:

Cidade localizada na região sul catarinense na mesorregião do Sul Catarinense pertencente a AMUREL – Associação de Municípios da Região de Laguna.

Dados extraídos do site da Prefeitura:

- Área Unidade Territorial: 182,929 km² com 322 habitantes/km²;
- População conforme estimativa IBGE 2016: 43.624 habitantes.

2. Dados do Contrato:

Contrato número 2020/137 – A/00

Pregão Presencial n.º: 54/2020.

Data da assinatura: 22/12/2020.

Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Período de 01/01/2021 a 01/01/2022.

Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Urbana.

Valor do Contrato: R\$ 2.008.000,00 (dois milhões e oito mil reais).





2.1 Serviços

O presente Contrato tem o escopo a Prestação de Serviços de Limpeza Urbana em compreendendo:

- Roçada (manual e mecanizada) de vias, margens, valetas, canteiros centrais e praças;
- Varrição manual ou mecanizada de ruas, avenidas, logradouros, calçadas e praças;
- Raspagem em sarjetas;
- Pintura de meios-fios;
- Coleta de resíduos das vias e lixeiras com troca de saco de lixo;
- Capina (manual e mecanizada) de vias, margens, valetas, canteiros centrais e praças;
- Recolhimento, poda e supressão de árvores;
- Recolhimento, transporte e destinação final dos resíduos.

2.2 Mão de Obra e Equipamentos

Tabela 1 – Quantitativo de mão de obra na operação

Função	Quantidade
Gerente Administrativo	01
Administrador	01
Supervisor de Operações	01
Motoristas	02
Calceteiros	02
Operador de Motosserra	01
Roçadores	10
Auxiliar de Serviços Gerais (*)	24
Total	42

(*) Na Alta Temporada que é período compreendido entre os meses de dezembro a fevereiro o quantitativo de Auxiliares aumenta mais 10 (dez) totalizando 34 (trinta e quatro) Auxiliares de Serviços Gerais e 52 (cinquenta e dois) colaboradores no quadro geral.

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinciada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100032005 do protocolo nº 252021127990 de 28/04/2021, página 4 de 6





Tabela 2 – Quantitativo de veículos e equipamentos na operação

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
Caminhão dotado com implemento de caçamba basculante com capacidade mínima de carga útil de 04m ³ (com operador, combustível e congêneres)	01
Ônibus ou micro-ônibus, com no mínimo 5 (cinco) anos de uso, considerando o início do contrato, para transporte de pessoal e equipamento, em bom estado de conservação	01

3. Serviços Realizados

No quadro resumo abaixo é destacado o período e os respectivos quantitativos por serviços, executados pela empresa.

Tais prestações de serviços foram assessorados, orientados e executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

3.1 Quadro resumo dos quantitativos acumulados dos serviços executados no PERÍODO PARCIAL de 01/01/2021 a 31/03/2021, pertencentes ao Eng. Agrônomo JEFERSON DA SILVA GARCIA e ART n.º 7722407-3

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
1	Execução de Limpeza	KM	202,50
2	Execução de Roçada	M ²	412.500,00
3	Execução de Capina mecanizada	M ²	412.500,00
4	Execução de Roçada mecanizada	M ²	56.250,00
5	Execução de Roçada mecanizada	M ²	56.250,00





GOVERNO DE IMBITUBA

6	Execução de Capina Manual	M ²	24.000,00
7	Execução de Jardins	M ²	22.500,00
8	Execução de Limpeza	M ²	130.800,00

Os serviços citados no item 1 é a execução de varrição manual de logradouros públicos como: vias, ruas, avenidas, calçadas e praças.

Os serviços citados no item 2 e 3 são a execução de roçada e capina mecanizada de logradouros públicos como: vias, vielas, margens, sarjetas, valetas, canteiros centrais e praças.

Os serviços citados no item 4 e 5 são a execução de roçada e capina mecanizada com utilização de mini trator cortador de grama em áreas verdes planas como: margens de ruas/rodovias, canteiros centrais e praças.

Os serviços citados no item 6 são a execução de capina manual e raspagem em sarjetas, valetas, canteiros e praças.

Os serviços citados no item 7 são a execução da jardinagem e podas de em logradouros públicos ajardinados, como praças e canteiros centrais.

Os serviços citados no item 8 são a execução da limpeza de cemitérios.

Reforçamos que os serviços prestados supracitados no período foram executados satisfatoriamente sem registros de ocorrência com orientação e fiscalização da equipe da Secretaria que subscreve e assinam o ATESTADO.

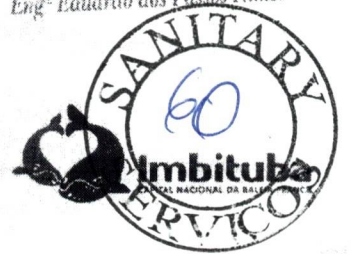
IMBITUBA, 13 de abril de 2021

MUNICÍPIO DE IMBITUBA
Edilson Misael A. da Silva
Secretário da SEINFRA

EDILSON MISAEL ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento

MUNICÍPIO DE IMBITUBA
Eng.º Eduardo dos Passos Nunes



Registro realizado eletronicamente, pelo acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100032005 CAT nº 252021127990 de 28/04/2021, página 6 de 6



6.3.1.4.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES TÉCNICAS

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

91/20



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, as partes de um lado, **SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.669.103/0001-81, sediada na Rua Otto Feuerschuette, nº 43, na Cidade de Tubarão/SC, CEP: 88.705-020, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante simplesmente denominada "**CONTRATANTE**"; e de outro

SERRANA ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.073.536/0001-64, sediada na Rua Ottokar Doerffel, nº 841, Bairro Atiradores, na Cidade de Joinville/SC, CEP. 89203-001, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante simplesmente denominada "**CONTRATADA**";

Têm entre si, justo e acertado, o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas e condições abaixo identificadas:

OBJETO

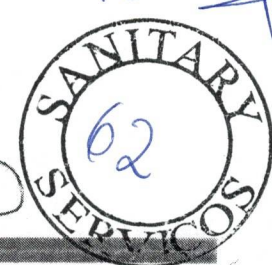
Cláusula 1ª – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados em destinação final de Resíduos Sólidos Classe IIA e IIB, pela **CONTRATADA** em favor da **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro – Os resíduos serão destinados para o Aterro Sanitário localizado em Pescaria Brava/ SC, de propriedade da **CONTRATADA**.

PREÇO, MEDIÇÕES E PAGAMENTO

Cláusula 2ª – Pela prestação de serviço de tratamento e destinação final dos resíduos, a **CONTRATADA** cobrará diretamente da **CONTRATANTE** o seguinte valor:

Resíduo:	Sólidos
Classe (ABNT10004):	Resíduos sólidos (Classe IIA e IIB)
Preço:	R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por tonelada.



Parágrafo primeiro – O fechamento ocorrerá todo dia 30 de cada mês, em que será emitida Nota Fiscal correspondente. O pagamento será feito após 15 (quinze) dias da emissão da Nota Fiscal por meio de transferência bancária na conta de titularidade da **CONTRATADA**, qual seja Banco do Brasil, Ag. 3428-2, Conta Corrente 10143-5.



Parágrafo segundo – Os preços acima indicados incluem todas as taxas, impostos e tributos incidentes sobre o objeto deste contrato, de responsabilidade da **CONTRATADA**, ficando excluídas quaisquer outras despesas, inclusive custos com encargos ou demais responsabilidades, da unidade da **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro – Ficam estipulados que o faturamento mínimo previsto para este contrato é de R\$140,00 (cento e quarenta reais) mensais, e será cobrado mesmo que a quantidade de resíduos pesadas resulte em valor inferior ao mínimo exigido nesta cláusula.

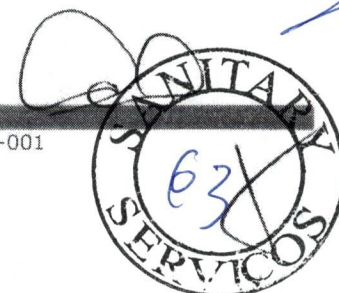
Parágrafo quarto – As medições dos **RESÍDUOS** dispostos no **ATERRO** serão efetuadas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto – A **CONTRATADA** deverá fornecer a **CONTRATANTE** os respectivos comprovantes de retirada e disposição dos resíduos, contendo data, hora e tonelage retirada e depositada.

Parágrafo sexto – Entregues as medições e os documentos de faturamento devidamente protocolados à **CONTRATANTE**, esta providenciará o pagamento em 20 (vinte) dias contados da data de emissão da nota fiscal, ressalvado o disposto no parágrafo sétimo desta mesma cláusula.

Parágrafo sétimo – Havendo divergências de cálculo na fatura, a **CONTRATANTE** informará à **CONTRATADA** no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento dos documentos mencionados no parágrafo quinto desta mesma cláusula. No caso de constatar-se erro, a **CONTRATADA** providenciará o referido ajuste na fatura correspondente, restabelecendo o prazo para o pagamento.

Parágrafo oitavo – Eventuais atrasos no pagamento das faturas originárias deste contrato implicarão na correção do valor devido através do IGPM, "pro rata die", exigível juntamente com o pagamento da fatura eventualmente em mora.





PRAZO CONTRATUAL

Cláusula 3ª – O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura deste, podendo o mesmo ser prorrogado desde que com a concordância de ambas as partes e através de emissão de Termo Aditivo.

Parágrafo único – O valor previsto na cláusula quarta será reajustado com base no IGPM, ou outro índice indicado para substituí-lo.

RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS NO ATERRO

Cláusula 4ª – Os veículos transportadores de **RESÍDUOS** serão obrigatoriamente pesados na entrada e na saída do **ATERRO**, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro – Ainda na entrada do **ATERRO**, a **CONTRATADA** poderá retirar do veículo transportador, amostras dos **RESÍDUOS** para fins de análise, sendo que tanto as amostras retiradas do veículo como os resultados de sua análise, serão cadastradas pelos técnicos da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo – A análise efetuada pela **CONTRATADA** terá por objetivo a verificação preliminar da classificação na carga de **RESÍDUOS**. Se dessa análise preliminar, a **CONTRATADA** concluir que poderá existir **RESÍDUOS** não autorizados, as amostras sofrerão uma análise mais completa e aprofundada, cujo resultado estará à disposição da **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro – Após a análise preliminar e, se confirmado por parte dos técnicos da **CONTRATADA** da existência na carga, de **RESÍDUOS** não autorizados, eles não serão recebidos. A critério exclusivo dos técnicos da **CONTRATADA** poderá eventualmente ser autorizado que o veículo transportador permaneça estacionado no pátio do **ATERRO**, carregado, até que o laboratório entregue o resultado da análise completa das amostras sob suspeição.

Parágrafo quarto – Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo quarto e, verificando que os resíduos poderão ser recebidos no aterro nenhuma sanção caberá a **CONTRATADA**. Ao contrário, sendo o resultado positivo, nenhuma sanção caberá à **CONTRATADA** ou mesmo à





CONTRATANTE, a não ser a impossibilidade, para esta última, de descarregar os **RESÍDUOS** no **ATERRO**.

Parágrafo quinto – Qualquer alteração no processo de geração dos resíduos que cause, direta ou indiretamente, alteração na composição dos resíduos gerados, deverá ser previamente comunicada à **CONTRATADA**, bem como ao órgão de controle ambiental.

DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS NO ATERRO

Cláusula 5ª – Cumpridos os dispositivos da Cláusula Segunda, os **RESÍDUOS** serão descarregados e dispostos no **ATERRO**, em locais indicados pelos próprios técnicos da **CONTRATADA**, de acordo com procedimentos dessa.

RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 6ª – A rescisão do presente contrato ocorrerá mediante aviso prévio de 10 (dez) dias, sem ônus para as partes, sendo devido apenas o pagamento dos serviços prestados até o término deste contrato.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** fica isenta do pagamento de multa, indenização ou danos, na ocorrência da rescisão imediata deste contrato pela inadimplência da **CONTRATANTE** referente ao pagamento estabelecido na cláusula quarta.

RESPONSABILIDADE LEGAL DA CONTRATANTE

Cláusula 7ª – Por força deste contrato caberá à **CONTRATADA** tão somente a responsabilidade pela disposição final tecnicamente adequada dos **RESÍDUOS** da **CONTRATANTE**, em estrita obediência ao projeto aprovado pelas autoridades competentes, salientando que tais **RESÍDUOS** devem se encontrar técnica e legalmente classificados de acordo com as normas legais.

Parágrafo primeiro – Pelo fato da **CONTRATADA** efetuar a análise dos **RESÍDUOS** ingressos no **ATERRO** somente por amostragem, fica desde já aclarado entre as partes, que, na hipótese de ser comprovadamente constatada a existência de **RESÍDUOS** da **CONTRATANTE** não autorizados caberá única e exclusivamente à própria **CONTRATANTE**, toda e qualquer responsabilidade por eventuais danos que porventura os **RESÍDUOS**, classificados em dissonância com o previamente autorizado e eventualmente não detectados na amostragem.





possam causar a terceiros ou ao meio ambiente, mesmo após a sua disposição, permanecendo íntegra e intransferível a responsabilidade da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo e lugar.

Parágrafo segundo – Na hipótese da **CONTRATADA** vir a comprovadamente constatar após a descarga dos **RESÍDUOS**, que os mesmos não poderiam ser destinados devido à sua classificação ficará ainda a **CONTRATANTE** responsável pelos custos de desaterro e remoção dos **RESÍDUOS** depositados indevidamente, serviços esses que serão executados exclusivamente pela própria **CONTRATADA** ou seus contratados, e cobrados da **CONTRATANTE**, mediante prévia apresentação de tabela de custos.

VISTORIA DA FONTE GERADORA E DO ATERRO

Cláusula 8ª – A **CONTRATANTE** permitirá à **CONTRATADA**, por si ou por seus representantes e prepostos, durante todo o transcorrer deste contrato, mediante pré-aviso por e-mail, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, que sejam vistoriados os locais e as fontes geradoras dos **RESÍDUOS**.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** igualmente permitirá que a **CONTRATANTE**, por si, seus prepostos e/ou pessoas autorizadas, efetue a vistoria do **ATERRO** a qualquer tempo, durante todo o transcorrer deste contrato, objetivando atestar a qualidade de operação da mesma.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 9ª – A omissão no exercício de qualquer direito ou na forma de exercê-lo em determinada oportunidade não estabelecerá obrigação para a parte de, posteriormente, agir da mesma maneira, nem poderá ser alegada como precedente ou novação.

Parágrafo primeiro – Qualquer alteração deste contrato somente produzirá efeitos por escrito, através de documento assinado por ambas às partes e por quem tenha poderes para fazê-lo.

Parágrafo segundo – O presente contrato obriga ao seu integral cumprimento, ficando desde já eleito o foro da Comarca de Joinville no Estado de Santa Catarina, como o único competente para dirimir as eventuais dúvidas surgidas no seu cumprimento.





E por estarem, justas e contratadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pescaria Brava/SC, 10 de setembro de 2020.

[Handwritten signature]

SERRANA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ n.º 83.073.536/0001-64

[Handwritten signature] 2º TAB

SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

CNPJ n.º 22.669.103/0001-81

Testemunhas:

[Handwritten signature]

Nome:

CPF: 076.993.879-08

[Handwritten signature]

Nome:

CPF: 075.693.999-27

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Gustavo Soares de Souza Lima - Tabelião

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo e dou fé.
SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.
representado(a) por ANDERSON SANDRINI BOTEGA.....

Emol.: R\$ 3,50 | Selo R\$ 2,80 | ISS R\$ 0,00 = Total R\$ 6,30
Selo digital de Fiscalização: Normal FXR08636-MIVV



Confira os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/seio
Tubarão - 16 de outubro de 2020

[Handwritten signature]
IASMIN IZIDORIO ELIAS - Escrevente

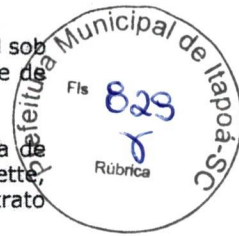
Rua Lauro Muller, 500, Centro | Tubarão | SC | 88701-100 | 48 3626-0868 | contato@2tl.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS Nº 91/20

CONTRATADA: SERRANA ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.073.536/0001-64, estabelecida na Rua Ottokar Doerffel, nº 841, Bairro Atiradores, na Cidade de Joinville/SC, neste ato representada na forma de seu contrato social;

CONTRATANTE: SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.669.103/0001-81, sediada na Rua Otto Feuerschuetter, nº 43, na Cidade de Tubarão/SC, CEP: 88.705-020, neste ato representada na forma de seu contrato social;



Considerando que as partes acima qualificadas possuem Contrato firmado em 10/09/2020, cujo objeto é a prestação de serviço especializada na destinação final de Resíduos Sólidos Classe IIA e IIB, destinados ao Aterro Sanitário de Pescaria Brava/SC;

Considerando que o contrato originário ajustou o valor a ser pago em R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por tonelada, bem como previu a vigência do contrato até 09/09/2021;

Considerando que as partes têm o intuito de continuar com a prestação de serviço, as partes acima qualificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos, estando abaixo elencada a nova cláusula que regerá de hoje em diante a relação contratual.

Cláusula 1ª - As partes acordam em reajustar o valor da prestação, **que será cobrado somente a partir do dia 01/11/2021**, para R\$ 156,80 (cento e cinquenta e seis e oitenta centavos) por tonelada, restando à cláusula 2ª a seguinte redação:

"PREÇO, MEDIÇÕES E PAGAMENTO

Cláusula 2ª - Pela prestação de serviço de tratamento e destinação final dos resíduos, a CONTRATADA cobrará diretamente da CONTRATANTE o seguinte valor:

Resíduo:	Sólidos
Classe (ABNT10004):	Resíduos sólidos (Classe IIA e IIB)
Preço:	R\$ 156,80 (cento e cinquenta e seis e oitenta centavos) por tonelada."

Cláusula 2ª - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo contratual, o qual perdurará até 09/09/2022, ficando a Cláusula com a seguinte redação:

"PRAZO CONTRATUAL

Cláusula 3ª - O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura deste, podendo o mesmo ser prorrogado desde que com a concordância de ambas as partes e através de emissão de Termo Aditivo."

Cláusula 3ª - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem, justas e contratadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pescaria Brava/SC, 10 de setembro de 2021.

SERRANA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ nº 83.073.536/0001-64

SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI
CNPJ nº 22.669.103/0001-81

Testemunhas:

Levilin dos Santos
Nome:
CPF: 095.716.059 - 30

Jessica Thomthum
Nome:
CPF: 066.992.299-02





LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 2112/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00039/CTB e parecer técnico nº 2336/2021, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	SERRANA ENGENHARIA LTDA				
ENDEREÇO:	RUA OTTO KAR DOERFFEL, 841, ATIRADORES,				
CEP:	89203-001	MUNICÍPIO:	JOINVILLE	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	83.073.536/0001-64				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	34.41.10 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS URBANOS EM ATERROS SANITÁRIOS				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	71.60.04 Disposição final de resíduos e/ou rejeitos industriais Classe IIA e Classe IIB, em aterros.				
EMPREENHIMENTO:	SERRANA ENGENHARIA LTDA				

Localizada em

ENDEREÇO:	BR 101 - KM 322, SN, TAQUARUÇU				
CEP:	88790-000	MUNICÍPIO:	LAGUNA	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 704890 - UTM Y 6853775				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

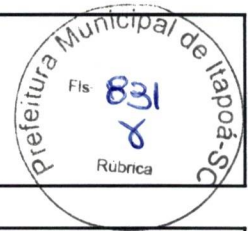
FCEI: 543438

CÓDIGO: 249793



Documentos em anexo

Nada Consta



Condições de validade

Descrição do empreendimento

Trata-se de aterro sanitário para disposição final de resíduos sólidos urbanos e resíduos classe II A e II B, em uma área de aproximadamente 40,7 ha, com disposição final de 350 toneladas diárias de resíduos sólidos, localizado no Km 322 da BR 101, no município de Pescaria Brava - SC. O aterro esta na 1º etapa, da 3º fase de implantação.

Aspectos florestais

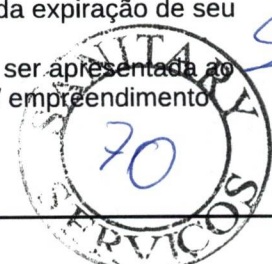
CAR: SC-4209409-7C27.1B0C.8C95.4973.A7D1.C1E8.77CF.EBFA
Reserva Legal: em nome de Itamar Sebastião Mattos - VEG/31856/CTB
Uso de APP: não se aplica.
Área Verde: Não se aplica.

Controles ambientais

- a) Controle no recebimento dos resíduos com pesagem.
- b) Afastamento, coleta e transporte das águas pluviais
- c) Sistema de coleta, transporte e tratamento do líquido percolado.
- d) Sistema de coleta, drenagem e queima de gases.
- e) Isolamento da área.
- f) Impermeabilização do fundo do aterro através de uma camada de 40 cm de argila compactada com coeficiente de permeabilidade de 10⁻⁷ cm/s, sobreposto por manta sintética de PEAD com espessura de 1,5 mm.
- g) Impermeabilização superior através de uma camada impermeabilizante de argila com espessura de 40 cm com implantação de vegetação do tipo herbácea.
- h) Drenagem de percolados: drenagem de percolados sobre a impermeabilização da base composta por 0,15 m de seixo rolado, tendo no centro da célula, na parte mais baixa um dreno condutor, composto por tubo drenante envolto em um geotextil, com o objetivo de evitar a colmatagem do dreno.
- i) Sistema de tratamento do líquido percolado através de lagoa de emergência/pulmão, lagoa de estabilização I, lagoa de estabilização II, lagoa de estabilização III, lagoa aerada, UASB, filtro, físico-químico, wetland, filtro carvão ativado, desinfecção e leito de secagem.
- j) Funcionamento de quatro poços piezométricos.
- k) Sistemas de monitoramento das águas subterrâneas, superficiais e do tratamento do efluente.
- l) Manutenção da cortina verde e do bosque remanescente.
- m) Os taludes e bancadas não deverão apresentar voçorocas (erosões), no caso de surgimento, implantar imediatamente as correções e os mesmos também deverão ser revegetados com espécies vegetais herbáceas.
- n) O cercamento da área deverá ser monitorado regularmente.
- o) A medida que o resíduo é disposto, imediatamente deverá sofrer compactação e recobrimento com argila

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 2112/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00039/CTB e parecer técnico nº 2336/2021, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	SERRANA ENGENHARIA LTDA				
ENDEREÇO:	RUA OTTOKAR DOERFFEL, 841, ATIRADORES,				
CEP:	89203-001	MUNICÍPIO:	JOINVILLE	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	83.073.536/0001-64				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	34.41.10 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS URBANOS EM ATERROS SANITÁRIOS
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	71.60.04 Disposição final de resíduos e/ou rejeitos industriais Classe IIA e Classe IIB, em aterros.
EMPREENDIMENTO:	SERRANA ENGENHARIA LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	BR 101 - KM 322, SN, TAQUARUÇU				
CEP:	88790-000	MUNICÍPIO:	LAGUNA	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 704890 - UTM Y 6853775				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

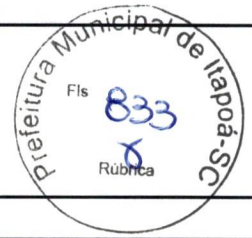
FCEI: 543438

CÓDIGO: 249793



Documentos em anexo

Nada Consta



Condições de validade

minimizando a fuga de odores e permanência de vetores transmissores de doença. Em períodos chuvosos, na dificuldade da disposição de argila, o resíduo compactado deverá ser recoberto provisoriamente com lona plástica ou tela.

Programas ambientais

- Manutenção do sistema de drenagem de líquidos percolados.
- Manutenção do sistema de drenagem de gases.
- Manutenção do sistema de drenagem das águas pluviais.
- Manutenção do sistema de tratamento de líquidos percolados.
- Manutenção dos acessos e limpeza das vias internas e da área do empreendimento.
- Monitoramento do maciço de resíduos sólidos.
- Monitoramento das águas superficiais, subterrâneas e do sistema de tratamento dos efluentes industriais.
- Monitoramento de marcos topográficos e placas de recalque.
- Execução do plano de encerramento de acordo com o Estudo de Impacto Ambiental - EIA apresentado a esse Instituto.

Medidas compensatórias

Nada consta

Condições específicas

1. Drenagem pluvial exclusiva as águas pluviais.
2. Efluentes líquidos só poderão ser descartados se atenderem aos padrões de emissão da Legislação Ambiental vigente.
3. Garantir a preservação das áreas determinadas por Lei como de Preservação Permanente na área do empreendimento.
4. Garantir a disposição final adequada dos resíduos sólidos gerados.
5. Garantir que as emissões atmosféricas e de substâncias odoríferas atendam aos padrões de emissão/limites percepção de odores - LPO e de qualidade do ar, estabelecidos pela Legislação Ambiental vigente.
6. Os níveis de ruídos dos equipamentos devem atender o disposto na Legislação vigente.
7. Manter responsável técnico, legalmente habilitado, pela operação e acompanhamento dos controles ambientais do aterro objeto desta LAO durante todo período de sua vigência. A alteração do responsável técnico deverá ser comunicada ao IMA
8. As águas coletadas pelo sistema de drenagem deverão ser conduzidas a uma unidade de retenção de material flutuante e sedimentação de sólidos, antes de serem lançadas no corpo d'água local.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 2112/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00039/CTB e parecer técnico nº 2336/2021, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	SERRANA ENGENHARIA LTDA				
ENDEREÇO:	RUA OTTO KAR DOERFFEL, 841, ATIRADORES,				
CEP:	89203-001	MUNICÍPIO:	JOINVILLE	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	83.073.536/0001-64				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	34.41.10 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS URBANOS EM ATERROS SANITÁRIOS
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	71.60.04 Disposição final de resíduos e/ou rejeitos industriais Classe IIA e Classe IIB, em aterros.
EMPREENHIMENTO:	SERRANA ENGENHARIA LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	BR 101 - KM 322, SN, TAQUARUÇU				
CEP:	88790-000	MUNICÍPIO:	LAGUNA	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 704890 - UTM Y 6853775				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

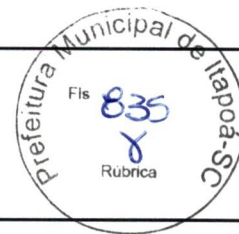
FCEI: 543438

CÓDIGO: 249793



Documentos em anexo

Nada Consta



Condições de validade

9. O sistema de drenagem pluvial deve ser mantido desobstruído e ser inspecionado periodicamente e obrigatoriamente após chuvas intensas, visando mantê-lo em condições adequadas de funcionamento.
10. O controle do recebimento dos resíduos no aterro é de responsabilidade do empreendedor, devendo ser observados os critérios de compatibilidade para o qual o empreendimento foi projetado. Deve ser impedida a entrada no empreendimento de resíduos cuja composição não seja adequadamente identificada e compatível com a finalidade do aterro. O empreendedor deve manter internamente lista dos resíduos recebidos no aterro, discriminando minimamente a origem, data e volume e/ou peso recebido para eventuais solicitações e acompanhamento pelo IMA
11. Manter a frente de trabalho reduzida, com compactação e recobrimento adequado diário. Deverá ser executada camada de cobertura sanitária diária da frente de trabalho com solo ou material inerte. Assim, enquanto não for realizado o encerramento definitivo da célula/vala, essa deve receber recobrimento temporário com material adequado que promova o isolamento constante, evitando assim a emissão de odores, proliferação de animais/vetores e diminuição da geração de chorume.
12. Monitorar diariamente o entorno do aterro e sua superfície, assim como o sistema de coleta/queima de biogás, de modo a prevenir riscos de explosão.
13. É proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre.
14. A empresa deve promover o treinamento de seus funcionários, de forma a uniformizar os procedimentos e medidas de prevenção de acidentes e ações para controle de situações de emergência e riscos ambientais.
15. Qualquer alteração da concepção das áreas do empreendimento deve ser informada ao IMA.
16. Os equipamentos e sistemas destinados ao armazenamento de combustíveis devem obrigatoriamente ser certificados pelo INMETRO e seguir o disposto na ABNT NBR 17505 (Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis).
17. A estação de tratamento está autorizada a receber efluentes de terceiros desde que não interfira na eficiência e operação do tratamento assim como na qualidade do efluente tratado. O empreendedor é responsável pelo reconhecimento da composição do efluente recebido e sua compatibilidade com o sistema de tratamento existente. Para eventual fiscalização pelo IMA, a empresa deve possuir em seu arquivo relatórios relativos ao recebimento de efluentes externos para tratamento na estação de tratamento contendo: a hora de início e fim de descarga; o volume descarregado; a unidade geradora do efluente; e características do efluente.
18. O lodo retirado da ETE deve ser enviado para destinação final devidamente licenciada.
19. Manutenção da cortina de vegetação no perímetro do empreendimento a fim de proteger a vizinhança quanto à aspectos estéticos e emissões gasosas/particulados.
20. Demais impactos/acidentes ambientais não previstos ocorridos em virtude da operação do empreendimento devem ser informados ao IMA e tomadas as medidas cabíveis para mitigá-los assim como atualização dos programas ambientais pertinentes.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade empreendimento licenciado por este documento.





LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 2112/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00039/CTB e parecer técnico nº 2336/2021, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: SERRANA ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA OTTOKAR DOERFFEL, 841, ATIRADORES,
CEP: 89203-001 MUNICÍPIO: JOINVILLE ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 83.073.536/0001-64

Para Atividade de

ATIVIDADE: 34.41.10 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS URBANOS EM ATERROS SANITÁRIOS
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 71.60.04 Disposição final de resíduos e/ou rejeitos industriais Classe IIA e Classe IIB, em aterros.
EMPREENHIMENTO: SERRANA ENGENHARIA LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: BR 101 - KM 322, SN, TAQUARUÇU
CEP: 88790-000 MUNICÍPIO: LAGUNA ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 704890 - UTM Y 6853775

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
· Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
· A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
· Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

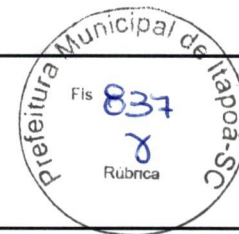
FCEI: 543438

CÓDIGO: 249793



Documentos em anexo

Nada Consta

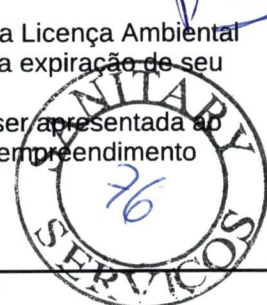


Condições de validade

21. Realizar o monitoramento de marcos topográficos e placas de recalque, com objetivo de evitar a ocorrência de escorregamentos.
22. A empresa deverá apresentar ao IMA, semestralmente, o laudo do teste de toxicidade, conforme a portaria nº 017/02 de 18/04/2002.
23. A empresa deverá apresentar ao IMA, trimestralmente, relatório com os resultados do monitoramento tanto do sistema de tratamento do líquido percolado quanto dos poços piezométricos. Os parâmetros a serem analisados são os seguintes: pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, cloretos, detergentes, fósforo total, nitrogênio amoniacal, sulfetos, chumbo total, ferro total, cianetos, cromo, mercúrio.
24. As coletas de amostras para análises devem ser realizadas por profissionais legalmente habilitados.
25. As análises devem ser realizadas por laboratórios reconhecidos pelo IMA, conforme Decreto Estadual nº 3.754/2010.
26. Os resultados das análises devem ser reportados em laudos analíticos, originais ou gerados e assinados eletronicamente, contendo, no mínimo: (a) Identificação do laboratório, do cliente e da amostra; (b) Identificação do local da amostragem, data e horário de coleta e entrada da amostra no laboratório, anexando a cadeia de custódia; (c) Método de análise utilizado para cada parâmetro analisado; (d) Limite de quantificação para cada parâmetro analisado; (e) Incertezas de medição de cada parâmetro; (f) Resultados dos brancos do método e rastreadores ("surrogates"); (g) Ensaios de adição e recuperação dos analitos na matriz ("spike"); (h) Legislação aplicável e limite permitido; (i) Assinatura e número de registro do CRQ do responsável técnico, acompanhados de parecer conclusivo e dados dos monitoramentos já realizados para fins de comparação, em forma de gráficos ou tabelas. Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental deverão ser relatadas ao órgão ambiental, informando as medidas corretivas adotadas.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO

A empresa **SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob Nº 22.669.103/0001-81**, declara que tem conhecimento sobre o objeto, através do seu responsável técnico **VITOR SANDRINI CASTELO BRANCO**, Engenheiro Agrônomo devidamente inscrito no CREA-SC sob Nº 083098-8, portador do CPF sob Nº 036.271.279-43, que conhece o local das instalações do objeto, e está ciente de suas condições e nada tem a reivindicar.

Tubarão/SC, 28 de março de 2022.

SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
VITOR SANDRINI CASTELO BRANCO
CREA/SC: 083098-8

22.669.103/0001-81

SANITARY SERVICOS DE
CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Rua Doutor Otto Feuerschuette, Nº 43

Vila Moema CEP: 88705020

Tubarão - SC



6.5 – HABILITAÇÃO FINANCEIRA



02/03/2022

0011991097

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Tubarão



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9293676

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Tubarão, com distribuição anterior à data de 01/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, portador do CNPJ: 22.669.103/0001-81. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

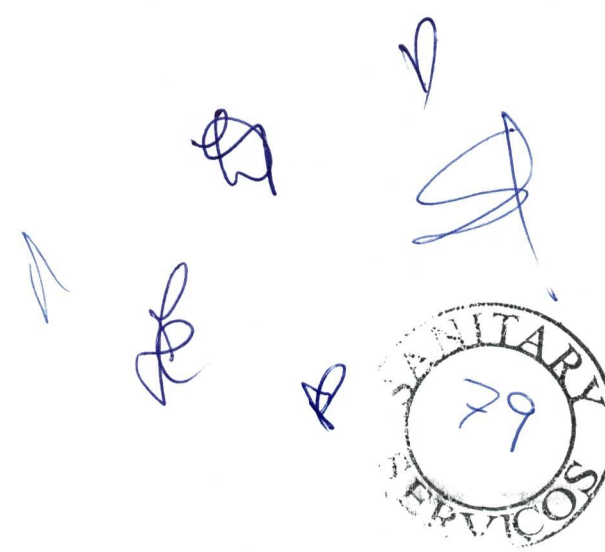
Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Tubarão, quarta-feira, 2 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

0011991097





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1327204

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

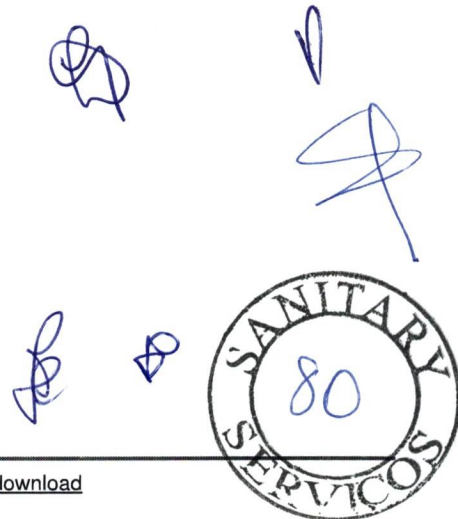
Raiz do CNPJ: 22.669.103

Certidão emitida às 14:04 de 02/03/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 8.0.8**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 42600151586	CNPJ 22.669.103/0001-81
NOME EMPRESARIAL SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 93.57.72.AD.97.83.82.BB.8E.0D.2A.62.48.EF.CC.9A.93.EF.45.76	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	77390822953	ROMILTON BAGGIO: 77390822953	657362695880185174 3	30/03/2021 a 30/03/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22669103000181	SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI: 22669103000181	442012643064828345 2	29/07/2020 a 29/07/2021	Sim

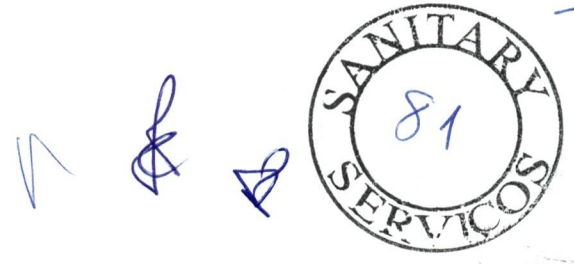
NÚMERO DO RECIBO:

93.57.72.AD.97.83.82.BB.8E.0D.2A.
62.48.EF.CC.9A.93.EF.45.76-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/07/2021 às 17:28:03
60.E4.F4.3F.8C.9E.71.01
F9.E1.19.C8.A8.AA.6C.CD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 22.669.103/0001-81

Número de Ordem do Livro: 6

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
NIRE	42600151586
CNPJ	22.669.103/0001-81
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	TUBARAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/06/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17614

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17614
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 22.669.103/0001-87

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.088.239,89	R\$ 5.183.013,82
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 422.061,16	R\$ 4.059.390,27
DISPONÍVEL		R\$ 265.324,37	R\$ 1.161.206,31
CAIXA		R\$ 262.922,61	R\$ 693.083,37
CAIXA GERAL		R\$ 262.922,61	R\$ 693.083,37
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.291,71	R\$ 415.532,50
BANCO DO BRASIL		R\$ 1.583,84	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 707,87	R\$ 415.295,70
BANCO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU		R\$ 0,00	R\$ 236,80
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 110,05	R\$ 52.590,44
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA - CAIXA FI GIRO MPE RF REF DI LP		R\$ 0,00	R\$ 351,14
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FI RENDA FIXA SIMPLES		R\$ 10,05	R\$ 0,00
APLICAÇÃO SANTANDER		R\$ 100,00	R\$ 422,65
APLICAÇÃO BB AUTOMATICO		R\$ 0,00	R\$ 41.770,11
APLICAÇÃO CAIXA FIX EXECUTIVO RF LP		R\$ 0,00	R\$ 10.046,54
CLIENTES		R\$ 85.060,65	R\$ 1.071.715,74
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 85.060,65	R\$ 1.071.715,74
ATLANTIS SANEAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 878.959,99
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRA SA		R\$ 1.684,98	R\$ 2.527,47
GAIVOTA SANEAMENTO SPE S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAGUARUNA SANEAMENTO SPE S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JAGUARUNA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TUBARAO		R\$ 0,00	R\$ 17.184,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RDL OPERACOES AEREAS LTDA		R\$ 83.375,67	R\$ 173.043,36
SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TEREZINHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 71.676,14	R\$ 1.826.468,22
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 65.589,00	R\$ 38.528,08
ADIANTAMENTO DE FORNECEDOR		R\$ 65.589,00	R\$ 38.528,08
ADIANTAMENTO ATL SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 6.087,14	R\$ 5.535,77

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 12



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.669.103/0001-81
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF A RECUPERAR		R\$ 733,25	R\$ 733,25
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 9,90	R\$ 9,90
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 3.649,92	R\$ 3.649,92
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 1.142,70	R\$ 1.142,70
INSS A COMPENSAR		R\$ 551,37	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSÓRCIOS		R\$ 0,00	R\$ 36.044,37
CONSORCIO CAIXA ECONOMICA		R\$ 0,00	R\$ 3.389,58
CONSORCIO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 30.891,59
CONSORCIO ITAU		R\$ 0,00	R\$ 1.763,20
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 1.746.360,00
ANDERSON SANDRINI BOTEGA		R\$ 0,00	R\$ 1.746.360,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 666.178,73	R\$ 1.123.623,55
INVESTIMENTOS		R\$ 600.500,00	R\$ 19.500,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 600.500,00	R\$ 19.500,00
ATLANTIS SANEAMENTO LTDA		R\$ 580.000,00	R\$ 0,00
INVOLVE SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
GRAVATAL SANEAMENTO SPE LTDA		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
AGUAS LAGO AZUL LTDA		R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
IMOBILIZADO		R\$ 65.678,73	R\$ 1.104.123,55
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 65.825,00	R\$ 935.329,54
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 65.825,00	R\$ 931.596,98
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 0,00	R\$ 3.732,56
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 251.000,00
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 251.000,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (146,27)	R\$ (82.205,99)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (146,27)	R\$ (66.681,12)
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ (14.750,02)
(-) DEPRECIACÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 0,00	R\$ (774,85)
PASSIVO		R\$ 1.088.239,89	R\$ 5.183.013,82
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 197.651,97	R\$ 3.332.370,45
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.128.656,22

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

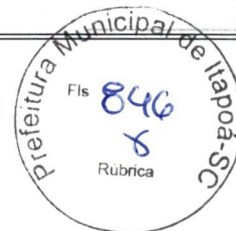
Entidade: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 22.669.103/0001-81

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 2.128.656,22
EMPRESTIMO ATLANTIS SANEAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.992.700,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO 0425-714-0000080-66		R\$ 0,00	R\$ 95.566,10
(-) ENCARGOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO 0425-714-0000080-66		R\$ 0,00	R\$ (4.609,88)
EMPRESTIMO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 54.466,80
(-) ENCARGOS EMPRESTIMO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ (9.466,80)
FORNECEDORES		R\$ 136.096,16	R\$ 186.388,39
FORNECEDORES		R\$ 136.096,16	R\$ 186.388,39
A CIDADE AZUL FM RADIODIFUSAO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A RODRIGUES PINTURA NAVAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A. SILVA FERRAGENS LTDA		R\$ 147,00	R\$ 0,00
ACEVILLE TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADAM DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.658,35
ADELINO MACHADO LUIZ ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADILSON SCREMIM BENATE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AG MEDEIROS COM VAR MAT DE CONT LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 653,78
ALISON MARQUES DE BITTENCOURT ME		R\$ 0,00	R\$ 788,00
ANA CLAUDIA PEDROSO		R\$ 0,00	R\$ 865,82
ANILDO ESCAPAMENTOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATUAL GESTAO DE SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO BATERIAS TUBARAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.010,00
AUTO ELETRICA ABEL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO ELETRICA CABRAL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 960,00
AUTO ELETRICA DARELA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.930,55
AUTO POSTO NAPOLI LTDA		R\$ 2.731,11	R\$ 0,00
AWC Reformas de Carretas LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B&P MEC HIDRAULICA LT ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAGGIO CONTABILIDADE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAIL E GALLE LTDA ME		R\$ 12.545,00	R\$ 0,00
BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 801,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 12



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 22.669.103/0001-81

Número de Ordem do Livro: 6

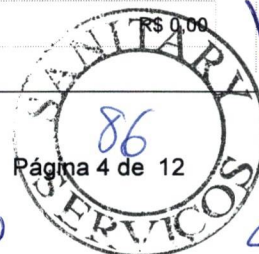
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BINHOTTI TERRAPLENAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOB MAQUINAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BORBA COMERCIO DE ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS AUTOM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Borges e Moraes Com. Equip. Ac. Seg		R\$ 4.015,80	R\$ 0,00
BORTOLATO MATERIAL DE CONSTRCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 264,00
BRAZ ALAN MAFRA - BMX TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRUNO EDUARDO BENETTI EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CALIBRA ACESSORIOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 157,00
CAMPOS LAVANDERIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS ELIAS SCHLEMPER NETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARROCERIAS WIGGERS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.300,00
CARTAO CONVNET DE CONVENIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAUE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - LOCAUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELESC DISTRIBUIDORA S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIMENAVE ARTEFATOS DE CIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIMIR DE VARGAS ANTUNES ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDICA PATCH ADAMS S/S LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 650,00
COLACO PEREIRA TRANSPORTES LTDA - PARIS TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE CINZAS LIMA-BLOCOLIT		R\$ 0,00	R\$ 275,50
COMERCIO DE PNEUS BRESSAN EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 120,00
COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK S/A		R\$ 0,00	R\$ 590,00
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 526,78
COMPECRIL COM. DERIV. PETR. CRIC. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE TUBARAO		R\$ 716,50	R\$ 0,00
COOPERATIVA MEDICA COOPER BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORSUL COMERCIO E REPRESENTACOES DO SUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.108,90
CRISTIANE MARTINS ANDRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTIANO DE OLIVEIRA (FAIOCA TRANSPORTE)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRO MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D'PESO COMERCIO DE ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

BALANÇO PATRIMONIAL

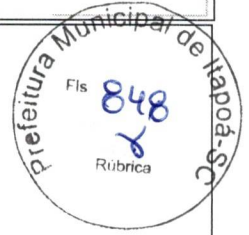
Entidade: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 22.669.103/0001-81

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DAIANE DOS SANTOS FRANCISCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEIVITI MARTINS SERVIÇOS DE ENGENHARIA		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
DELU IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.396,14
DELUPO		R\$ 72.903,49	R\$ 0,00
DELUPO COMERCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIMAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.195,05
DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOEGE TERRAPLANAGEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECORESIDUOS AMBIENTAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 250,00
EDEVALDO GOULART - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIANA ZECH 56005598953		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIZABETH WALMIRA TOMAS 06689036944		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIZANDRO GIACOMINI (MEI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMILLIN GOMES CONCOR 10456227962		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGEMONT ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGMETRIA ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
ESGOTOU LIMPEZA E DESENTUPIDORA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO COLETIVO FORQUILHINHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXTINTORES CIDADE AZUL COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI		R\$ 440,00	R\$ 0,00
FABIANA VIEIRA GAZANIGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIOLA MEDEIROS FERREIRA BRAGA - GELOX		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAROL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.524,00
FELIPPE DE SOUZA TESSMANN EPP		R\$ 0,00	R\$ 500,00
FORLUB FORNECEDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDOR MODELO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRITZ GUINDASTE - TIAGO MATEUS WINTER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G R M HOTELARIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAIDZINSKY TELHAS EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.325,00
GETEL COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS EIRELI-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 5 de 12



BALANÇO PATRIMONIAL

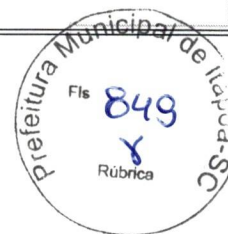
Entidade: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 22.669.103/0001-81

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GIASSI E CIA LTDA		R\$ 408,60	R\$ 0,00
GISELE MEDEIROS ORBEM VOSS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOLDEN HOTEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GPL REBOQUES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRAFICA LITORAL SUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 578,08
GUILHERME DE OLIVEIRA MARCOLINO 05982322903		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDROMECANICA GARCIA - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIGIPRIME HIGIENE E LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA - VISCONTI		R\$ 0,00	R\$ 799,72
HOSHMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL AJ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL AVENIDA CHAPECO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL PEIXOTO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL ST JOHN LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL VALERIM ITAJAI LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 337,66
IDEAL SERVIÇOS DE IMPRESSAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUQUIL IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTERTEE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JHONATAS ANDRADE DA MOTA06175269900		R\$ 0,00	R\$ 355,00
JHONY VARGAS LEANDRO - EUGENIO DESPACHANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE CARLOS GUIMARAES ME		R\$ 0,00	R\$ 328,00
JR COMUNICACAO VISUAL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIO MIRANDA ENGEL TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUNCKES MONTAGEM e SERRANHERIA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KAROLINA ROCHA MEURER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LG CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE - COPANAZA		R\$ 0,00	R\$ 82,78
LIMPSUL COMERCIO DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIVRARIA E PAPELARIA MARIELLE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOCALIZA RENT A CAR SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJAS DE DEPARTAMENTOS MILIUM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 6 de 12



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 22.669.103/0001-81

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCIANDRO SOETHE ME - LUMAKI		R\$ 0,00	R\$ 6.161,26
LUCIANE DE OLIVEIRA BARBOSA SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 940,00
LUCIMARA DE SOUZA FLORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ FELIPE HILARIO TISCOSKI - FOQUINHA PARABRISAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ JOSE FERNANDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M & C APOIO ADMINISTRATIVO E COM DE SUPRIMENTOS - SUPRIMIX		R\$ 0,00	R\$ 1.528,17
M LOCAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.000,00
M.L.K COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MANGUEIRAS MANJABOSCO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARANATA TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAVEGANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ (12.396,60)
MARIA DE LOURDES CORREA MARCELINO - RESTAURANTE MADRID		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA ELISA OLIVEIRA JERONIMO		R\$ 0,00	R\$ 1.176,50
MARLON BERNARDINI PORTO 04196375910		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARQUESTRUCK EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEGHI COMERCIO E FABRICACAO DE MOTORES NAUTICOS E EQUIPMENT		R\$ 0,00	R\$ 7.100,00
MEGMOTOR INDUSTRIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
MELANO TINTAS - CLEIA REGINA NEVES ALANO MELO EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MENDESANTOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MENGUE EXPRESS EIRELLI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALURGICA TECMEGA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.275,40
MICRONEC AGENCIA E COMPUTACAO		R\$ 195,00	R\$ 585,00
MIOTTO EXECUTIVE HOTEL LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOVEQUIPE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.850,00
NAOR FIGUEREDO MEDEIROS 07024904909		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NIEHUES INDUSTRIA E COMERCIO DE TREFILADOS DE METAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 299,61
NILTON CARLOS VERONESI EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 600,00
NIVA PELICULAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NIVANE COAN OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA CONSTRUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 19.127,12

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 7 de 12



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 22.669.103/0001-81

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NRF SISTEMA DE SANEAMENTO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OESTE DIESEL OFICINA MECANICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFICINA MICROBATA EDUARDO MENDES ME		R\$ 0,00	R\$ 914,97
ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P PNEUS SERVICOS E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 825,00
PADARIA E CONFEITARIA ARTE DO SABOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PALUDO PNEUS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 6.889,00
PAROQUIA SANTA OTILIA DE ORLEANS		R\$ 0,00	R\$ 2.737,50
PATRICIA BENEDET LOCKS EUFRAZIO - ME		R\$ 0,00	R\$ 330,00
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEGEPEL IMPRESSOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERSONA SOLUCOES AUDIOVISUAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO GAYA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO NAVEL II		R\$ 0,00	R\$ 2.174,55
POSTO NAVEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO OFICINAS - TUBARAO		R\$ 584,30	R\$ 1.877,75
PRATICA EQUIPAMENTOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES		R\$ 0,00	R\$ 70,43
PROLICON VIGILANCIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROLIFE HIGIENIZACAO PROFISSIONAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROMOVE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 3.176,40
PROSA E VERSO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R. R. NANDI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 957,60
RADIO CIDADE DE TUBARAO 103,7		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RDL OPERACOES AEREAS LTDA		R\$ 267,36	R\$ 1.511,13
REAL CONTAINERS S/A		R\$ 0,00	R\$ 2.200,00
REAL TREINAMENTO E CONSULTORIA PARA TRANSIOT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 280,00
REDE TABAJARA AM DE COMUNICACOES LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENATO JORDEL RODRIGUES ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENATO SCHUMANN		R\$ 0,00	R\$ 0,00

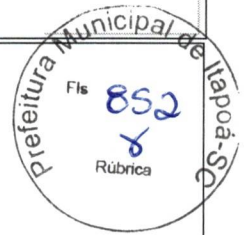
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.669.103/0001-81
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

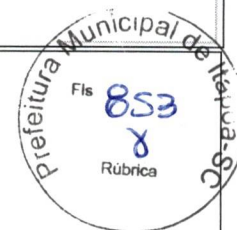


Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RICLEI IND QUIMICA LTDA EPP - RICLEY		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 544,77
RODRIGO FREITAS DUARTE RFD		R\$ 253,00	R\$ 0,00
ROLMAJ ROLAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROS SOLUCOES EM TRANSPORTE EIRELI - TIO RODRIGO TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 14.145,51
ROSEMAR CORTI		R\$ 440,00	R\$ 0,00
ROSILENE SCHLICKMANN FELISBERTO ME		R\$ 4.598,00	R\$ 0,00
RTK CLINICA MEDICA S/S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.074,00
SAFRA DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.956,90
SAN WILLAS HOTEL LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANDRINI PROJETOS CONSULTORIA EM GESTAO DE RESIDUOS E LIMPEZ		R\$ 14.686,50	R\$ 0,00
SCHULTZ ACESSORIA LTDA - ORSEGUPS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCPONTO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 3.400,00
SERRANA COM DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		R\$ 165,00	R\$ 0,00
SERRANA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO (JAGUARUNA)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SID RECUPERADORA DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILVESTRE EURICO DA SILVA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMT SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUELLEN ALBERTON DELFINO ME		R\$ 0,00	R\$ 1.895,00
SUPRIMIX SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.420,58
TAMOYO COM FER. FERRAGENS E ART. P/ MARCENARIA LTDA		R\$ 219,00	R\$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S.A.		R\$ 150,00	R\$ 6.817,00
TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTE EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.100,00
TRIUNFO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		R\$ 5.620,00	R\$ 0,00
TUFER COMERCIO DE FERROS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 8.393,73
TURAMIX NUTRICA0 ANIMAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TURISMO CORBETTA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.669.103/0001-81
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UNIVERSAL PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 190,00
V&T MIDIA ONLINE LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDIR ROHLING NOVADEZICK E CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANESSA DE SOUZA PACHECO 07810891901		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
VANISIO JOSE CORREA		R\$ 0,00	R\$ 440,00
VASPET DIAS INDUSTRIA DE ESCOVAS E VASSOURAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.150,00
WARMOR RENOVADORA DE PNEUS LTDA - RENOVADORA DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WINCOPY COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 140,00
WK PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - PRUST		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WN COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZEUS DO BRASIL - FILIAL BALNEARIO		R\$ 14.209,50	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 9.241,35	R\$ 446.524,01
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 9.241,35	R\$ 446.524,01
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.050,00
ISS A RECOLHER		R\$ 50,54	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 5.739,03	R\$ 259.990,08
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 2.990,91	R\$ 97.714,59
IRRF A RECOLHER		R\$ 135,79	R\$ 1.259,90
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 14.808,02
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 68.344,68
CRF A RECOLHER		R\$ 11,58	R\$ 294,40
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 313,50	R\$ 549,00
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.513,34
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 52.314,46	R\$ 440.062,21
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 33.950,13	R\$ 229.799,11
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 33.950,13	R\$ 229.799,11
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 18.364,33	R\$ 210.263,10
INSS A RECOLHER		R\$ 14.831,36	R\$ 188.391,87

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

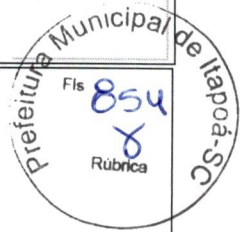
Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 10 de 12



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.669.103/0001-81
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.532,97	R\$ 21.871,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 130.739,62
CONTAS CORRENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS/FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 130.739,62
PARCELAMENTO PIS N°11516-403056/2020-81		R\$ 0,00	R\$ 6.038,42
(-) ENCARGOS A APROPRIAR PARCELAMENTO PIS N°11516-403056/2020-81		R\$ 0,00	R\$ (1.065,48)
PARCELAMENTO COFINS N°11516-403056/2020-81		R\$ 0,00	R\$ 17.651,23
(-) ENCARGOS A APROPRIAR PARCELAMENTO COFINS N°11516-403056/2020-81		R\$ 0,00	R\$ (3.114,36)
PARCELAMENTO CSLL N°11516-403056/2020-81		R\$ 0,00	R\$ 33.412,00
(-) ENCARGOS A APROPRIAR PARCELAMENTO CSLL N°11516-403056/2020-81		R\$ 0,00	R\$ (5.944,44)
PARCELAMENTO IRPJ N°11516-403056/2020-81		R\$ 0,00	R\$ 90.539,30
(-) ENCARGOS A APROPRIAR PARCELAMENTO IRPJ N°11516-403056/2020-81		R\$ 0,00	R\$ (16.111,44)
PARCELAMENTO FGTS COMP 03/2020		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO INSS COMP. 02-2020/03-2020/09-2020/10-2020		R\$ 0,00	R\$ 11.511,79
(-) ENCARGOS A APRIORAR PARCELAMENTO INSS COMP. 02-2020/03-2020/09-2020/10-2020		R\$ 0,00	R\$ (2.177,40)
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 84.770,00	R\$ 654.838,08
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 84.770,00	R\$ 654.838,08
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 181.418,98
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 181.418,98
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO 0425-714-0000080-66		R\$ 0,00	R\$ 143.333,80
(-) ENCARGOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO 0425-714-0000080-66		R\$ 0,00	R\$ (6.914,82)
EMPRESTIMO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 54.466,80
(-) ENCARGOS EMPRESTIMO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ (9.466,80)

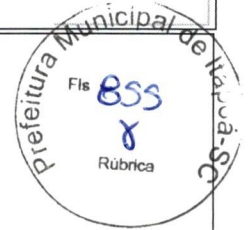
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **22.669.103/0001-81**
 Número de Ordem do Livro: **6**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**



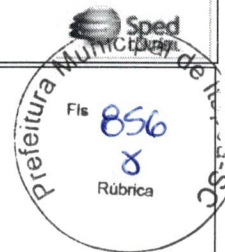
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 84.770,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 84.770,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 84.770,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS/FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 473.419,10
PARCELAMENTO PIS N°11516-403056/2020-81		R\$ 0,00	R\$ 11.071,03
(-) ENCARGOS A APROPRIAR PARCELAMENTO PIS N°11516-403056/2020-81		R\$ 0,00	R\$ (1.953,38)
PARCELAMENTO COFINS N°11516-403056/2020-81		R\$ 0,00	R\$ 64.721,12
(-) ENCARGOS A APROPRIAR PARCELAMENTO COFINS N°11516-403056/2020-81		R\$ 0,00	R\$ (11.419,32)
PARCELAMENTO CSLL N°11516-403056/2020-81		R\$ 0,00	R\$ 122.510,65
(-) ENCARGOS A APROPRIAR PARCELAMENTO CSLL N°11516-403056/2020-81		R\$ 0,00	R\$ (21.796,28)
PARCELAMENTO IRPJ N°11516-403056/2020-81		R\$ 0,00	R\$ 331.977,33
(-) ENCARGOS A APROPRIAR PARCELAMENTO IRPJ N°11516-403056/2020-81		R\$ 0,00	R\$ (59.075,28)
PARCELAMENTO INSS COMP. 02-2020/03-2020/09-2020/10-2020		R\$ 0,00	R\$ 45.087,90
(-) ENCARGOS PARCELAMENTO INSS COMP. 02-2020/03-2020/09-2020/10-2020		R\$ 0,00	R\$ (7.704,67)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 805.817,92	R\$ 1.195.805,29
CAPITAL SOCIAL		R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (94.182,08)	R\$ 295.805,29
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (94.182,08)	R\$ 295.805,29
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 295.805,29
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (94.182,08)	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00



(Handwritten signatures and marks)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.669.103/0001-81
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 499.494,02	R\$ 8.227.903,98
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 499.494,02	R\$ 8.227.903,98
(-) DEDUÇÕES		R\$ (80.607,76)	R\$ (1.572.061,84)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (3.500,00)
(-) (-) ISS		R\$ (24.014,76)	R\$ (396.905,32)
(-) (-) COFINS		R\$ (14.984,84)	R\$ (246.837,11)
(-) (-) PIS		R\$ (3.246,68)	R\$ (53.481,38)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (14.385,56)	R\$ (237.001,24)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (23.975,92)	R\$ (634.336,79)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 418.886,26	R\$ 6.655.842,14
(-) CMV		R\$ (27.718,22)	R\$ (561.882,80)
(-) CUSTO POR OBRAS		R\$ (27.718,22)	R\$ (561.882,80)
(-) CONTRATO NAVEGANTES		R\$ (27.718,22)	R\$ (561.882,80)
LUCRO BRUTO		R\$ 391.168,04	R\$ 6.093.959,34
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (674.027,45)	R\$ (4.525.448,72)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (5.000,00)	R\$ (7.741,62)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (5.000,00)	R\$ (1.327,22)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (6.414,40)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (669.027,45)	R\$ (4.517.707,10)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (156.008,29)	R\$ (1.579.436,89)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (14.946,70)	R\$ (90.454,50)
(-) FÉRIAS		R\$ 4.168,15	R\$ (7.335,91)
(-) INSS		R\$ (46.879,96)	R\$ (593.473,18)
(-) FGTS		R\$ (15.554,98)	R\$ (162.857,74)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (4.404,50)	R\$ (12.576,17)
(-) RESCISÕES		R\$ (0,00)	R\$ (323.939,57)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (1.047,04)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (2.860,80)	R\$ (5.286,13)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (1.313,88)	R\$ (1.484,67)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (2.613,26)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (447,37)	R\$ (474,03)
(-) TELEFONE		R\$ (3.403,46)	R\$ (8.021,75)
(-) SEGUROS		R\$ (1.443,83)	R\$ (24.097,21)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (3.193,29)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (39,78)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (2.456,80)	R\$ (0,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

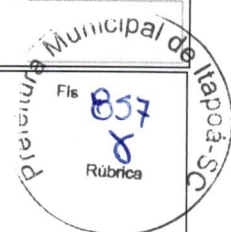
Entidade: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 22.669.103/0001-81

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (292.997,39)	R\$ (419.101,84)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (221.041,00)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (146,27)	R\$ (82.059,72)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (8.107,79)
(-) ALUGUEL DE VEICULOS		R\$ (4.572,95)	R\$ (69.790,71)
(-) ALUGUEL DE IMÓVEIS		R\$ (7.797,10)	R\$ (71.557,70)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (76.250,21)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (15.119,12)	R\$ (128.596,74)
(-) USO E CONSUMO		R\$ (78.688,88)	R\$ (452.941,98)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (10.157,00)	R\$ (80.024,29)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (6.027,72)	R\$ (3.310,87)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R\$ (94,69)	R\$ (3.745,86)
(-) INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (2.730,88)
(-) MENSALIDADES		R\$ (0,00)	R\$ (2.183,34)
(-) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (25.133,42)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ 0,98	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (402,21)	R\$ (3.148,23)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (34.138,32)
(-) TARIFA BANCARIA		R\$ (4.239,59)	R\$ (11.178,10)
(-) IOF		R\$ (0,02)	R\$ (228,45)
(-) ENCARGOS S/ PARCELAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (9.339,60)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1,40	R\$ 476,75
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 1,39	R\$ 408,61
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,01	R\$ 68,14
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (282.858,01)	R\$ 1.568.987,37
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (282.858,01)	R\$ 1.568.987,37
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (282.858,01)	R\$ 1.568.987,37



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNP:** 22.669.103/0001-81 **Número de Ordem do Livro:** 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		1.565.487,37
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		(-)94.182,08
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano		0,00
TOTAL		1.471.305,29
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		(-)1.175.500,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		(-)1.175.500,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		295.805,29
Notas		



[Handwritten initials/signatures]





NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI** é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, localizada na Rua Doutor Otto Feuerschuette, nº 43, Bairro Vila Moema, na cidade de Tubarão, estado de Santa Catarina.

Sua principal atividade é Limpeza em prédios e em domicílios, e suas atividades secundárias são:

- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campo de aterrissagem;
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- Atividades paisagísticas;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Estacionamento de veículos;
- Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- Serviço combinados de escritório e apoio administrativo;

Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis compreendem o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 e 2019 e estão sendo apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional da entidade e foram elaboradas em conformidade com a NBC TG 1000 e Princípios Contábeis estabelecidos pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade, obedecendo aos preceitos da legislação comercial.

A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, as Notas Explicativas, Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA).

NOTA 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

(a) Regime de Escrituração e Tributação

A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

O regime tributário adotado pela Entidade é com base no Lucro Presumido.

NOTA 04 – CADASTRO

A empresa **SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI** possui os seguintes registros e inscrições:

- Contrato Social registrado sob nº 42600151586 com data 16/06/2015.
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 22.669.103/0001-81.





NOTA 05 – ATIVO

(a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa e as contas bancárias mantidos com a finalidade de atender os compromissos de investimentos e da atividade operacional da empresa.

(b) Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.

(c) Ativos Não Circulantes

Os direitos realizáveis a longo prazo, ou seja, com vencimento após o final do exercício seguinte à data das demonstrações contábeis, são considerados como não circulantes.

(d) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

(e) Investimento

A empresa possui investimentos em concessões próprias com a finalidade de tornar-se mais independente.

NOTA 06 – PASSIVO

(a) Passivo Circulante

Os valores a pagar são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses débitos, classificados no passivo circulante quando exigidos em curto prazo ou até o final do exercício seguinte à data das demonstrações contábeis. Está composto pelo saldo de fornecedores, obrigações tributárias, trabalhistas e sociais, provisões.

(b) Passivo Não-Circulante

Os valores a pagar são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses débitos, classificados no passivo não-circulante quando exigidos a longo prazo, ou seja, com vencimento após o final do exercício seguinte à data das demonstrações contábeis. Esta composto por financiamento a longo prazo e parcelamentos. No exercício corrente devido a política de investimento em outras empresas controladas nos obrigou a captar valores consideráveis junto a instituições financeiras.

NOTA 07 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) Capital Social

O Capital Social integralizado é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) representado por 900, 000.00 (novecentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Sendo o único sócio Anderson Sandrini Botega que possui 100% do capital.

(b) Lucros ou Prejuízos Acumulados

A empresa apresenta lucros acumulados. De acordo com Contrato Social da empresa este lucro poderá ser distribuído entre os sócios proporcional ou não a participação de cada um no capital social da empresa, desde que com a anuência de todos os sócios.



Empresa:
CNPJ:

SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
22.669.103/0001-81

Folha: 0003
Número livro: 0006

ANDERSON
SANDRINI
BOTEGA:020358299
33

Assinado de forma digital
por ANDERSON SANDRINI
BOTEGA:02035829933
Dados: 2021.08.04
17:16:57 -03'00'

ANDERSON SANDRINI BOTEGA
ADMINISTRADOR
CPF: 020.358.299-33

ROMILTON
BAGGIO:77390822953

Assinado de forma digital por
ROMILTON BAGGIO:77390822953
Dados: 2021.08.04 17:10:27 -03'00'

ROMILTON BAGGIO
Categoria: Contador
Registro no CRC: 1SC01569705



ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

A **SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ de Nº 22.669.103/0001-81, com sede a Rua Doutor Otto Feuerschuette, nº 43, Sala 1, Bairro Vila Moema, na cidade de TUBARÃO/SC, CEP: 88705-020, por intermédio de seu Contador (a) Sr. (a) ROMILTON BAGGIO, Inscrito no CRC/SC sob. Nº 15697/O-5, estabelecido à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 1333, Centro da cidade de Braço do Norte/SC. Vem abaixo demonstrar o ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL conforme BALANÇO PATRIMONIAL, relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED no Livro Diário nº 06 de 2020.

Período de Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO = R\$ 4.059.390,37 + 0,00

PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGIVEL A LONGO PRAZO 3.332.370,45 + 654.838,08

ILG = 1,02

JAGUARUNA (SC), 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANDERSON
SANDRINI
BOTEGA:0203582993
3

Assinado de forma digital
por ANDERSON SANDRINI
BOTEGA:02035829933
Dados: 2021.12.16 17:28:49
-03'00'

ANDERSON SANDRINI BOTEGA
Responsável Legal
CPF: 020.358.299-33

ROMILTON
BAGGIO:77390822953

Assinado de forma digital por
ROMILTON BAGGIO:77390822953
Dados: 2021.12.15 10:12:47
-03'00'

ROMILTON BAGGIO
Contador
CPF: 773.908.229-53
CRC: SC01569705



ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

A **SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ de Nº 22.669.103/0001-81, com sede a Rua Doutor Otto Feuerschuette, nº 43, Sala 1, Bairro Vila Moema, na cidade de TUBARÃO/SC, CEP: 88705-020, por intermédio de seu Contador (a) Sr. (a) ROMILTON BAGGIO, Inscrito no CRC/SC sob. Nº 15697/O-5, estabelecido à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 1333, Centro da cidade de Braço do Norte/SC. Vem abaixo demonstrar o ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE conforme BALANÇO PATRIMONIAL relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED no Livro Diário nº 06 de 2020.

Período de Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

ILC = ATIVO CIRCULANTE = R\$ 4.059.390,27
PASSIVO CIRCULANTE 3.332.370,45

ILC = 1,22

JAGUARUNA (SC), 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANDERSON SANDRINI
BOTEGA:02035829933
33

Assinado de forma digital por ANDERSON SANDRINI
BOTEGA:02035829933
Dados: 2021.12.16 17:28:12 -03'00'

ANDERSON SANDRINI BOTEGA
Responsável Legal
CPF: 020.358.299-33

ROMILTON BAGGIO:77390822953

Assinado de forma digital por ROMILTON BAGGIO:77390822953
Dados: 2021.12.15 10:12:33 -03'00'

ROMILTON BAGGIO
Contador
CPF: 773.908.229-53
CRC: SC01569705 SC



ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

A **SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ de Nº 22.669.103/0001-81, com sede a Rua Doutor Otto Feuerschuette, nº 43, Sala 1, Bairro Vila Moema, na cidade de TUBARÃO/SC, CEP: 88705-020, por intermédio de seu Contador (a) Sr. (a) **ROMILTON BAGGIO**, Inscrito no CRC/SC sob. Nº 15697/O-5, estabelecido à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 1333, Centro da cidade de Braço do Norte/SC. Vem abaixo demonstrar o **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL** conforme **BALANÇO PATRIMONIAL**, relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED no Livro Diário nº 06 de 2020.

Período de Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

ISG = ATIVO TOTAL = R\$ 5.183.013,82
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO 3.332.370,45 + 654.838,08

ISG = 1,30

JAGUARUNA (SC), 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANDERSON SANDRINI
BOTEGA:02035829933

Assinado de forma digital por
ANDERSON SANDRINI
BOTEGA:02035829933
Dados: 2021.12.16 17:29:05
-03'00'

ANDERSON SANDRINI BOTEGA
Responsável Legal
CPF: 020.358.299-33

ROMILTON
BAGGIO:77390822953

Assinado de forma digital por
ROMILTON BAGGIO:77390822953
Dados: 2021.12.15 10:13:02 -03'00'

ROMILTON BAGGIO
Contador
CPF: 773.908.229-53
CRC: SC01569705



ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

A **SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ de Nº 22.669.103/0001-81, com sede a Rua Doutor Otto Feuerschuette, nº 43, Sala 1, Bairro Vila Moema, na cidade de TUBARÃO/SC, CEP: 88705-020, por intermédio de seu Contador (a) Sr. (a) ROMILTON BAGGIO, Inscrito no CRC/SC sob. Nº 15697/O-5, estabelecido à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 1333, Centro da cidade de Braço do Norte/SC. Vem abaixo demonstrar o ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL conforme BALANÇO PATRIMONIAL, relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED no Livro Diário nº 06 de 2020.

Período de Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

IE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO = R\$ 3.332.370,45 + 654.838,08
ATIVO TOTAL 5.183.013,82

IE = 0,76

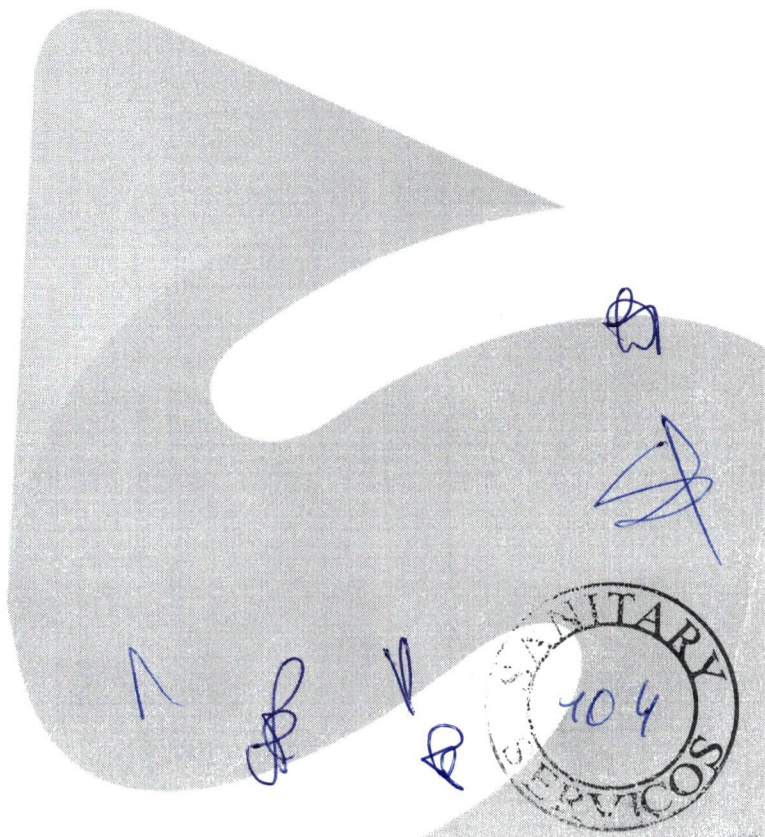
JAGUARUNA (SC), 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANDERSON SANDRINI Assinado de forma digital por
ANDERSON SANDRINI
BOTEGA:0203582993 BOTEGA:02035829933
3 Dados: 2021.12.16 17:29:21
-03'00'

ANDERSON SANDRINI BOTEGA
Responsável Legal
CPF: 020.358.299-33

ROMILTON Assinado de forma digital por
ROMILTON BAGGIO:77390822953
BAGGIO:77390822953 Dados: 2021.12.15 10:13:17 -03'00'

ROMILTON BAGGIO
Contador
CPF: 773.908.229-53
CRC: SC01569705



APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **25/03/2022 09:46:27**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0736178**

Proposta: **3338502**

Controle Interno (Código Controle): **915905589**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0002.0775.0736178.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ/SC

CNPJ: 81.140.303/0001-01 R MARIANA MICHELS BORGES , 201 - CEP: 89.249-000 - ITAPOA - SC

DADOS DO TOMADOR: SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 22.669.103/0001-81 - AVENIDA MARECHAL DEODORO 789 - TUBARAO - SC - LOTE A 2

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201203-2 OLAH CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Leonardo D. Boguszewski

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Leonardo Deeke Boguszewski Nº de Série do Certificado: 3A51576731BE71EF Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.





Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0736178
 Proposta: 3338502
 Controle Interno (Código Controle): 915905589
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0736178.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 59.623,99	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 59.623,99	27/03/2022	28/05/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	250,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	250,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	24/04/2022	12721197	250,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Handwritten signatures and stamps: "SANITARY SERVICES 106" and "APÓLICE DIGITAL".



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0736178
 Proposta: 3338502
 Controle Interno (Código Controle): 915905589
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0736178.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

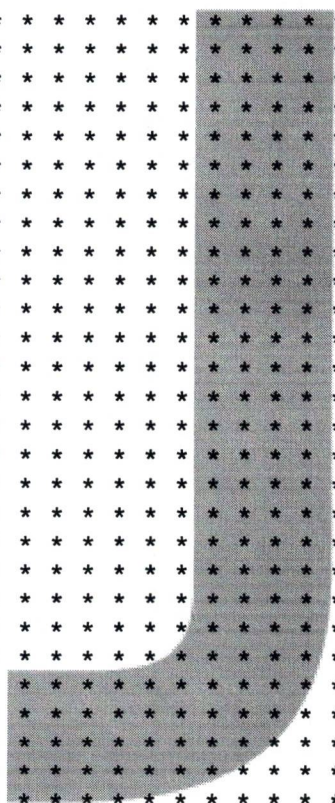
Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação nº 02/2022, PROCESSO Nº 13/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

* * * * *



Handwritten signatures and initials



APÓLICE SEGURO GARANTIA



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0736178

Proposta: 3338502

Controle Interno (Código Controle): 915905589

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0736178.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

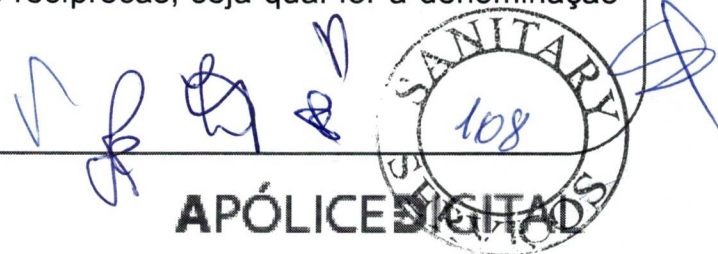
2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0736178

Proposta: 3338502

Controle Interno (Código Controle): 915905589

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0736178.000000

junto
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

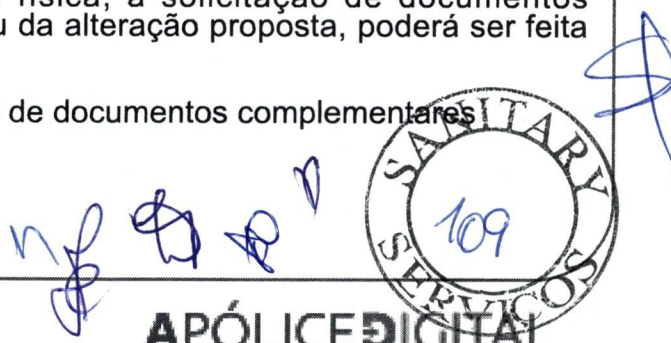
3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares





Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0736178

Proposta: 3338502

Controle Interno (Código Controle): 915905589

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0736178.000000

junto
SEGUROS



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



APÓLICE DIGITAL



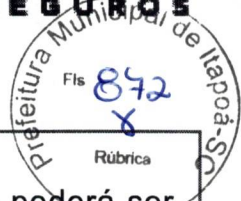
Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0736178

Proposta: 3338502

Controle Interno (Código Controle): 915905589

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0736178.000000

junto
SEGUROS



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0736178

Proposta: 3338502

Controle Interno (Código Controle): 915905589

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0736178.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

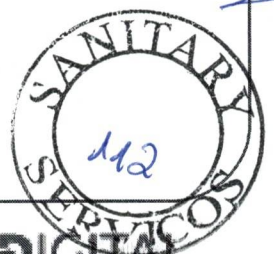
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



APÓLICE DIGITAL



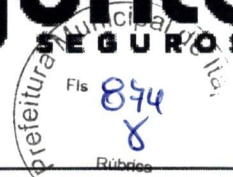
Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0736178

Proposta: 3338502

Controle Interno (Código Controle): 915905589

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0736178.000000

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:





Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0736178

Proposta: 3338502

Controle Interno (Código Controle): 915905589

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0736178.000000

junto
SEGUROS



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Handwritten signatures and stamps: "SANTARÁ SERVIÇOS" with number 714, and other illegible marks.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0736178

Proposta: 3338502

Controle Interno (Código Controle): 915905589

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0736178.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



APÓLICE DIGITAL



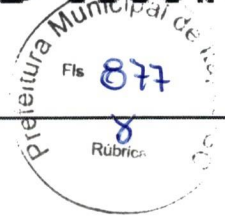
Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0736178

Proposta: 3338502

Controle Interno (Código Controle): 915905589

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0736178.000000

junto
SEGUROS



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *



APÓLICE DIGITAL



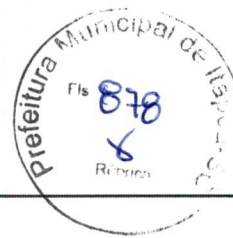
Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0736178

Proposta: 3338502

Controle Interno (Código Controle): 915905589

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0736178.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:





Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0736178

Proposta: 3338502

Controle Interno (Código Controle): 915905589

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0736178.000000

junto
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

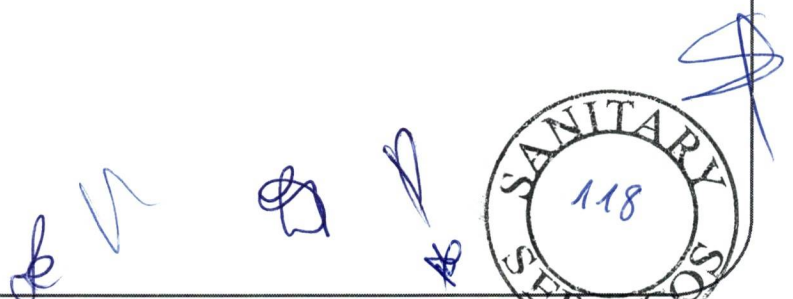
6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0736178**
 Proposta: **3338502**
 Controle Interno (Código Controle): **915905589**
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0002.0775.0736178.000000**



Devolução de Documento

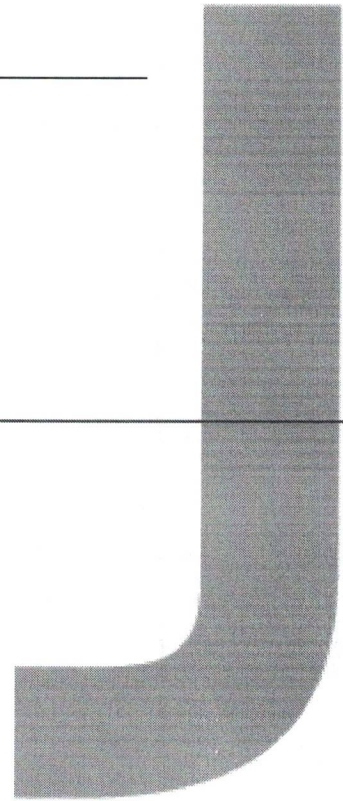
No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **02-0775-0736178**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ/SC

Nome:
 RG:
 Cargo:



APÓLICE DIGITAL



CONCORRÊNCIA Nº02/2022

PROCESSO Nº13/2022

Razão Social da Empresa **SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI** inscrita no CNPJ nº **22.669.103/001-81**, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): **JESSICA DA ROSA DE PIERI** portador (a) da Carteira de Identidade nº **5.441.828** CPF nº **085.234.379-59** - DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Tubarão, 28 de março de 2022.

SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
JESSICA DA ROSA DE PIERI
CPF: 085.234.379-59

22.669.103/0001-81

**SANITARY SERVICOS DE
CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI**

Rua Doutor Otto Feuerschuette, Nº 43

Vila Moema CEP: 88705020

Tubarão - SC



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA E FATO IMPEDITIVO

**CONCORRÊNCIA Nº02/2022
PROCESSO Nº13/2022**

Razão Social da Empresa **SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.669.103/0001-81 por intermédio de seu representante legal Sr. (a): **JESSICA DA ROSA DE PIERI** portador (a) da Carteira de Identidade nº - 5.441.828 CPF nº 085.234.379-59, DECLARA, para fins de participação do edital de Concorrência nº02/2022, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 32 § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tubarão, 28 de março de 2022.



SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

CNPJ: 22.669.103/0001-81

JESSICA DA ROSA DE PIERI

CPF: 085.234.379-59

22.669.103/0001-81

SANITARY SERVICOS DE
CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Rua Doutor Otto Feuerschuette, Nº 43

Vila Moema CEP: 88705020

Tubarão - SC



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

**Ao Edital de CONCORRÊNCIA Nº 02/2022
PROCESSO Nº13/2022**

Razão Social: SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

CNPJ/MF nº: 22.669.103/0001-81

Endereço: Av. Marechal Deodoro, 789, centro, Tubarão/SC - CEP: 88701-010

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que os dirigentes, sócios e gerentes da empresa **SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, não mantêm vínculo empregatício com a Administração Pública direta e indireta das esferas Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, nem com empresas subsidiadas ou controladas pelos entes Federados acima mencionados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Tubarão, 28 de março de 2022.



SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
CNPJ: 22.669.103/0001-81
JESSICA DA ROSA DE PIERI
CPF: 085.234.379-59

22.669.103/0001-81

SANITARY SERVICOS DE
CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Rua Doutor Otto Feuerschuette, Nº 43

Vila Moema CEP: 88705020

Tubarão - SC

